

**TAQUIGRAFIA**

7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objetivo: investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

EM: 17.04.2024

INÍCIO: 19h03min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
RELATOR: SR. PEDRO FERNANDES
MEMBROS: SRA. DRA. TAÍSSA
CONVIDADA: SRA. GISLAINE LEBRINHA
LOCAL: CUJUBIM

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA e Biofílica Investimentos Ambientais S.A, que tem como escopo o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, aos 17 dias do mês de abril de 2024, no Ginásio Esportivo Municipal de Cujubim.

Quero aqui agradecer a presença dos deputados: Deputado Pedro Fernandes, que é o idealizador desta Audiência Pública. Parabéns, deputado, pelo ótimo trabalho e pela dedicação. Quero agradecer também a Deputada Drª Taíssa, focada também, parabéns pelo ótimo trabalho. Quero aqui agradecer, enaltecer nossa grande amiga, grande Deputada Gislaíne Lebrinha, está presente conosco nessa Comissão, nos apoiando.

Cumprimentar aqui, em nome do nosso querido Deputado Federal Lebrão. Obrigado, Lebrão, por sempre abrir as portas em Brasília e apoiar essa causa da Estação Ecológica Soldado da Borracha.

Agradecer aqui, em nome do Vereador Barata, agradecer a todos os vereadores, todas as demais autoridades presentes.

E neste momento peço ao Deputado Pedro Fernandes que faça a leitura da Ata da 6ª Reunião.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Presidente, peço dispensa da leitura da Ata, porque é bastante extensa e está no processo também. Qualquer um que precisar das informações pode pedir a cópia da Ata que vai estar

à disposição.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata. E dou a Ata como aprovada.

Quero aqui submeter à apreciação da Comissão Parlamentar de Inquérito algumas pessoas que foram convidadas para dar o depoimento nas oitivas. O senhor Paulo Sérgio Loose Benevitz, que é morador da Linha Castanha, Soldado da Borracha; senhor Jânio Lopes Souza, popular Zoca; o senhor Gustavo da Silva Silveira Neto; e também o senhor Marildo da Costa Reis.

Como votam os deputados?

Como vota a Deputada Lebrinha?

A SRA. DEPUTADA LEBRINHA – “Sim”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Como vota a Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – “Sim”, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – “Sim”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Ficam aprovados os nomes que acabaram de ser lidos para a oitiva de testemunhas.

Meus amigos, para vocês entenderem, essa oitiva de testemunhas será arrolada no processo da CPI quando for judicializado. Então, é a importância desses processos, e aqui na CPI, nós estamos tendo um cuidado muito grande de seguir ao “pé da letra” todos os detalhes, pois qualquer erro pode ser passível de uma anulação de todo o processo. Então, na CPI nós temos que ter esse cuidado. Então, às vezes eu peço um pouquinho da paciência de todos os presentes, que é algo às vezes moroso, mas se nós pularmos etapas pode prejudicar todo o andamento da CPI.

Agradecer a presença do Prefeito João Becker, já encerrando os trabalhos, vamos compor a Mesa. E a CPI também, é um instrumento que nós estamos usando para poder demonstrar ao Poder Público que essa área é uma área diferente do que é colocado na mídia. Essas áreas são de pessoas que estão há 20, 30 anos nesses locais. São áreas que muitas propriedades têm escritura, têm escritura pública, têm toda a documentação. E muitas pessoas falam em reserva, reserva, só se for reserva de café, reserva de pastagem, de lavoura, porque hoje, a área está antropizada.

Então, eu não vejo o porquê de não liberar essas áreas para o cultivo. Nosso Estado precisa muito do homem do campo. O que sustenta o nosso Estado são vocês. Nós não temos grandes indústrias, grandes fábricas. O dinheiro que circula no nosso Estado, a maior parte vem da agricultura familiar. Então, nós precisamos encontrar mecanismos de liberar essas terras para as pessoas poderem produzir; as pessoas poderem trabalhar em

paz. Tirar essa insegurança de: "Olha, vou investir, posso perder tudo que eu tenho". A pessoa tem que trabalhar em paz e dormir em paz. Esse é o nosso objetivo da CPI.

Gostaria de convidar os deputados para as falas da CPI, mas antes, porém, eu gostaria de passar a palavra para o Doutor Doca, para dar mais explicações do andamento da CPI, para que todos possam entender. Com a palavra, Doutor Doca.

O SR. JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS (Doca) - Obrigado deputado. Boa noite a todos os presentes, senhores deputados, autoridades presentes. Muito boa noite.

Senhores, eu vou fazer um breve resumo do que é o ato que está sendo praticado nessa data de hoje. A CPI foi instaurada, uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembleia Legislativa, para investigar os procedimentos ou processo administrativo de cada Unidade de Conservação. Se eles atenderam os ritos legais, os dispositivos legais, se todo o processamento foi feito, se fizeram os estudos técnicos, reuniões, audiências, que a legislação exige.

Nós já sabemos que o Decreto de desapropriação das áreas com o instrumento de proposta de indenização, não veio para nenhum dos senhores. Isso aí é fato, mas esse evento nós vamos discutir na Audiência que sucederá a reunião da Comissão.

Hoje, aqui, está sendo praticado um ato processual, porque a Comissão é um Processo Parlamentar de Inquérito, mas com poderes de investigação de polícia. Na reunião anterior, o Deputado Pedro convidou a Comissão para participar dessa Audiência Pública e na oportunidade, o Deputado Pedro até sugeriu que fizéssemos também, conjuntamente, a reunião da CPI.

Naquele momento, eu achei que não seria plausível por conta de que aqui nós vamos expressar as nossas mágoas, e esse ato que está sendo praticado agora é um processo. É uma inquirição. Vamos ouvir o que interessa para o processo, o que será requisitado.

A pergunta é: esse ato processual que consta nos autos aqui foi praticado de fato aqui nessa localidade? Então, na oportunidade, eu opinei que não, mas depois nós vimos que tem muita dificuldade da reunião da agenda dos deputados. E a Comissão, para se reunir, ela precisa de um quórum para dar legalidade, sob pena do ato praticado ser nulo.

Portanto, nós revemos e acabamos de aprovar, agora, os deputados acabaram de aprovar a oitiva de três pessoas. Nós elencamos quatro, porque, como vamos ouvir apenas uma Unidade de Conservação, a depender do que se extrai das oitivas aqui, nós podemos ouvir mais um ou nos atermos a três, que é o que está estabelecido lá desde o início no processo quando se quando se propôs a oitiva de três pessoas por amostragem de cada área objeto da Unidade de Conservação.

Então, que os senhores compreendam o quê? O que se busca extrair daqui é se aqueles atos processuais, que dizem ter sido praticados para cumprir os dispositivos legais, realmente aconteceram de fato. Para que, em uma

possível acareação com os técnicos, nós vamos ouvir os técnicos que estão dizendo que vieram aqui, entrevistaram os senhores, fizeram todo o papel do estudo, de tudo aqui na Unidade de Conservação, o que não se observa dentro dos processos administrativos.

Então, esse ato será somente para que possamos instrumentalizar o processo legislativo. Aqui tem um elenco de questões e será feito pelos deputados que irão chamar as pessoas para as respectivas oitivas, ok? Compreendido a todos? Posteriormente, a gente vai acelerar esse processo e daremos início à Audiência Pública e aos seus debates.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu gostaria, nesse momento, de convidar a Deputada Taíssa, que além de deputada, é advogada, para fazer as perguntas necessárias. Com a palavra a Deputada Dr^a Taíssa.

Vou convidar aqui o primeiro convocado, o Senhor Paulo Sérgio Loose Benevitz. Senhor Paulo, pode ficar na tribuna. Esteja à vontade e muito obrigado pela sua participação.

Com a palavra, Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Boa noite a todos e a todas. Primeiramente, aproveitar para cumprimentar o pessoal que está nos acompanhando pela internet, e dizer, Senhor Paulo, né? Correto. Senhor Paulo, eu gostaria de saber: desde quando o senhor ocupa sua área, e se ela é utilizada como moradia, ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Boa noite. Como já dito, sou Paulo Sérgio, e a área em que eu resido é usada como moradia pela minha família. Ela foi aberta desde o ano de 2005, antes mesmo do marco temporal.

Eu tenho toda uma cadeia de contratos e até ficha de IDARON (Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia) dessa época. Comprei essa área em 2015 e desde lá resido, trabalho e dependo da minha propriedade.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Além da situação dos contratos que o senhor citou, de compra e venda, o senhor chegou a ter algum Título, georreferenciamento, CAR (Cadastro Ambiental Rural) e outra documentação em relação à sua área?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Título, Escritura Pública registrada em cartório, tenho CAR, tenho o georreferenciamento também. Não sei se tem mais alguma outra, mas é isso, basicamente seria isso.

A SRA. DRA. TAÍSSA - O senhor sabe me dizer se o seu Título definitivo possui alguma resolução, alguma resolução de ser alternativa ou não, ou ela é de forma definitiva?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Ele é... Não, agora não vou saber te responder, mas é um Título de



propriedade.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Qual a atividade econômica que o senhor desenvolve na sua propriedade rural?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Hoje eu exerço duas atividades econômicas lá. Além do gado, eu tenho também uma horta na propriedade e faço escoação desses produtos para rede de mercados Irmão Gonçalves.

A SRA. DRA. TAÍSSA - A propriedade que o senhor tem é essencial para o sustento da sua família?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Sem isso a gente passa fome. É simples, a resposta é só essa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Não, eu pergunto assim para gente deixar registrado.

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Sim, sim, sim. Mas a resposta seria essa: sem o Soldado da Borracha, sem a propriedade que eu adquiri ali com a minha família e com muito suor, a gente passaria fome. A gente só depende dela para viver.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Alguma vez o senhor foi entrevistado por algum técnico da Sedam ou alguém de algum órgão que foi lá falando que iria criar alguma reserva e avaliando, verificando o lote, verificando as pessoas que moravam, catalogando alguma coisa?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Não, nunca. Nunca nem vi.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sobre essa ida de algum técnico ou alguma coisa, o senhor não lembra se isso tudo que o senhor está me falando é antes de 2008 ou depois de 2008?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Desculpa, eu não entendi.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Dezoito. 2018.

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Tá. Eu não entendi o que você... se puder repetir...

A SRA. DRA. TAÍSSA - Relacionado a algum técnico, alguém de alguma empresa, alguém relacionado à situação de querer criar alguma reserva no período antes de 2018, compareceu na sua propriedade ou não?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Nunca, nunca apareceu ninguém lá.

A SRA. DRA. TAÍSSA - O senhor sabe me dizer se o senhor já chegou a conhecer uma senhora chamada Isadora Araújo Chagas, que é engenheira florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Nunca.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Dalita da Silva Rover, engenheiro florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Nunca nem ouvi falar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Darius Augustus Váquer Araújo e Osvaldo Castro Oliveira, extrativistas?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Nunca ouvi falar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Priscila Rocha, engenheira florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Também não.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Paulo Sérgio Lima, gestor ambiental?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Também não.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Elli Winte Shockness, engenheiro florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Também nunca ouvi falar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sebastiana Socorro da Silva Almeida, engenheira florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Não.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Márcio Antônio Nunes Brandão, engenheiro florestal?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Também não.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sílvia Gonçalves?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Não.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Só para... em algum momento, não compareceu nem... qualquer pessoa que seja, se identificando, ou com o crachá, relatando que aquela localidade seria a estação ecológica, ou seria alguma criação de reserva enquanto o senhor está lá, desde a época em que o senhor está lá?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Eu só ouvi falar de estação ecológica em dois momentos da minha vida: quando eu peguei minha escritura registrada em cartório e fui tentar fazer uma Inscrição Estadual e não consegui; e pela televisão, quando me falaram, mas nunca ouvi falar de estação ecológica antes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Esse período que o senhor foi lá



verificar essa situação que o senhor ouviu falar, foi em que ano?

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Dessa vez que fizeram... que me negaram a Inscrição Estadual foi ano... final do ano passado.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sem mais perguntas, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero agradecer ao senhor Paulo Sérgio. Muito obrigado.

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Eu que agradeço.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Fica à vontade.

O SR. PAULO SÉRGIO LOOSE BENEVITZ - Valeu.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gostaria de convidar o senhor Janio Lopes Souza, que é o nosso amigo Zoca. Senhor Zoca, muito obrigado mais uma vez por estar participando e colaborando com Assembleia Legislativa. Convido a Deputada Dr^a Taíssa. Convido a Excelentíssima Senhora Deputada Gislaine Lebrinha para proceder às perguntas.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Boa noite a todos. É uma satisfação estar aqui presente hoje nesta Audiência. Deputado Alex, te parabenizar pela condução dos trabalhos aqui na CPI.

Senhor Zoca, obrigada pela participação. Janio Lopes Souza. Eu vou fazer algumas perguntas para o senhor, para que a gente possa aqui registrar. Desde quando o senhor ocupa a área, e se utiliza como moradia ou não?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - Boa noite a todos. Boa noite ao pessoal.

Essa área eu adquiri em 2007. São mais de uma área que eu tenho ali, e eu, na verdade, diferente do Paulo e de outras pessoas, eu optei em fazer manejo florestal, porque na época era o que era permitido e o que a lei dizia que podia ser feito, na época que eu adquiri. E assim eu o fiz.

Então, desde 2005 que eu já estou no Soldado da Borracha. Tenho Escritura Pública registrada em cartório, documentação, tudo dentro da legalidade, dentro daquilo que a lei exige.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Obrigada. E o senhor disse que possui já Escritura Pública, não é? Então, o senhor possui Título definitivo, georreferenciamento aprovado ou não, pelo sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), o CAR, o senhor também possui algum outro documento?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - O manejo exige toda essa documentação. Então, como o manejo foi construído, e

foi aprovado, eu tenho toda a documentação exigida.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Perfeito.

Atividade o senhor desenvolve? O senhor falou que é o manejo, não é? Alguma outra atividade o senhor desenvolve na área?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - Não, é o manejo florestal. Eu optei em fazer o manejo. Inclusive, é bom deixar registrado que eu tomei um baita de um prejuízo, porque eu construí o manejo e não pude explorar, porque virou reserva. E aí o meu dinheiro ficou empatado, o governo recebeu as taxas, recebeu tudo, e não me autoriza a exploração do manejo.

Então, é como se fosse, desculpe eu estar estendendo a situação, que é para ficar bem claro a situação, que eu fiz o que era necessário, o que a lei permitia à época, e com a criação da reserva o meu prejuízo é imenso.

O meu manejo tem 7 mil m³ de madeira que foi proibido de explorar, e que, hoje, a preço de mercado, vale um bom dinheiro.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - O senhor foi entrevistado por algum técnico da Sedan, qualquer outra empresa na pretensão de o Estado criar alguma unidade de conservação naquela área? Caso tenha sido visitado por um técnico, sabe precisar o nome da empresa ou pessoa, antes dessa data de 2018?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - Nunca fui procurado por ninguém, por nenhum órgão, por nenhum funcionário da Sedan, nem de outro órgão para ser entrevistado. E eu quero aqui, deputada, deixar registrado que a gente sabe que as pessoas que foram entrevistadas — e é importante, eu acredito, a CPI saber disso, se não estiver dentro dos autos —, que as pessoas que foram entrevistadas à época, quando foi feito o processo administrativo para a criação da reserva, elas não moram no Soldado da Borracha. Os moradores do Soldado da Borracha não foram entrevistados, nem foram procurados.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - O senhor nesse tempo ficou sabendo de alguma informação confiável, se houve esse estudo na região? Se algum técnico passou fazendo esses estudos? Se permaneceram na região por algum tempo?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - Nunca, nunca, nunca fui informado disso aí. E nunca fui convidado para Audiência, nem para nada nesse sentido. E eu deixei bem claro aí, que as pessoas que foram entrevistadas não moram dentro do Soldado da Borracha. São pessoas de outra localidade.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Deputado Pedro Fernandes, quer complementar?

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Complementar aqui. Quanto à situação de optar pelo manejo, no seu



Título tem essa cláusula resolutiva que obriga a fazer o manejo ou não?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Deputado Pedro Fernandes, na verdade, antes da criação da reserva, a lei 2030, ou melhor: 230, que criou a o zoneamento socioeconômico e ecológico, dizia que aquela área ali era a área 2.1 e que só poderia fazer manejo. Então, por esse motivo, eu obedeci naquela época.

O Título definitivo tem escrito, nas costas dele, dentro das cláusulas resolutivas, “exploração agropecuária”. Está escrito no Título. No Título. E o Título tem outra coisa escrito nele, que talvez as pessoas não observaram, que ele tem valor de Escritura Pública.

Quando o Incra emitiu o Título para as pessoas, que são os antigos Soldados da Borracha, de quem nós adquirimos eles, está escrito no Título: “exploração agropecuária” e está escrito no Título que ele tem validade de Escritura Pública.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Vou conceder aparte, também, à Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Satisfeito, satisfeito.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na verdade, só para esclarecer: o senhor falou que, na verdade, as pessoas que foram entrevistadas eram de outra área, não é? O senhor consegue definir de qual área eram essas pessoas que foram entrevistadas?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Quando começou essa situação desses debates, não os da CPI, eu estou falando do passado, quando a gente começou a criar situações, que nós fomos prejudicados. De que forma? Nós não fomos procurados, não houve nada para poder fazer a criação da reserva.

Então, a gente foi atrás de ver certas coisas, de que forma teria sido feito o processo administrativo. E nós conseguimos descobrir que algumas pessoas, das que foram entrevistadas, moram na Gleba Rio Preto e não dentro do Soldado da Borracha.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Perfeito. O senhor conhece alguma dessas pessoas que eu vou citar — conhece ou já viu na região, ou falou alguma coisa de alguns estudos: Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Dalita da Silva Rover, engenheira florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Dáriu Augustus Váquer Araújo e Osvaldo Castro Oliveira, extrativistas?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Priscila Rocha, engenheira florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Paulo Sérgio Lima, gestor ambiental?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Elli Winte Shockness, engenheiro florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Sebastiana Socorro da Silva Almeida, engenheira florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Márcio Antônio Nunes Brandão, engenheiro florestal?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Silvia Gonçalves, bióloga?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não conheço.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - O senhor já participou de alguma reunião, oficina, evento que indicaram com clareza qual seria a modalidade de unidade de conservação que se estaria criando na área do Soldado da Borracha, e, quais as respectivas consequências dessas criações, tais como, o que poderia ou não ser praticado dentro e nos limites dessa unidade? O senhor já participou de alguma reunião nesse sentido?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Nunca fui convidado e nunca participei.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - O senhor se lembra ainda se foi tratado de alguma reunião ou oficina onde se cogitou, pelo menos, alguma relação e criação de uma estação ecológica nessa região em que o senhor reside?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Alguma consulta? Nada nesse sentido?

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Não.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Obrigada. Presidente.

O SR. JANIO LOPES SOUZA – Eu que agradeço.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguma pergunta? Deputado Pedro Fernandes?



O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Só para complementar, o seu manejo foi aprovado pela Sedam?

O SR. JANIO LOPES SOUZA - O manejo foi aprovado. Saiu a Autex (Autorização de Exploração Florestal). Aí, quando criou a reserva, ele foi bloqueado, porque disse que não pode passar dentro do Soldado da Borracha.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Satisfeito.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, senhor Zoca.

O Paulo Sérgio tem umas imagens, mas devido ao tempo escasso vamos, durante a audiência pública será transmitido, exibido.

Convido o senhor Gustavo da Silva Silveira Neto. Está presente? Passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Deputado Pedro Fernandes para proceder às perguntas. Muito obrigado ao senhor Gustavo da Silva. Fique à vontade.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Gustavo da Silva, desde quando ocupa a área? E se utiliza como moradia ou não?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Bem, a área nossa foi comprada em 2015. Porém, ela tem abertura e uma Cadeia Dominial de documentação que nós temos dela desde 2002. Nós compramos ela e veio morar com família, criança, pai, mãe, e produzimos ali em cima, inclusive nós somos conhecidos ali como o "povo do abacaxi".

Quando nós chegamos ali, nós plantamos 70 mil pés de abacaxi, na época. E nós vivemos do trabalho da pecuária, do gado leiteiro, do nosso suor ali naquela área. Desde 2015 nós moramos naquele lugar. Mas, a Cadeia Dominial de documentos que nós possuímos dela é desde 2002.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Muito bem. Qual documento que o senhor possui da área? Se é Título definitivo, georreferenciamento aprovado ou não? Se no sistema SIGEF, CAR, etc, qual o documento que o senhor tem lá da propriedade?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Nós temos ali Escritura Pública da nossa área, tem o CAR aprovado, nós temos ali georreferenciamento aprovado, aprovado pelo SIGEF, nossa propriedade; temos financiamento pelo Banco do Brasil, que não é pouco, em cima da nossa área. O banco aprovou toda a documentação nossa e passou, nossa área ali. Então, nós temos toda a cadeia de documento aprovada.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Satisfeito. Qual a atividade desenvolvida lá, que o senhor trabalha hoje?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Hoje é tan-

to na área de agricultura quanto na pecuária nós trabalhamos, a família, agricultura familiar.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor já foi entrevistado por algum técnico da Sedam ou qualquer outra empresa sobre a pretensão de o Estado criar uma unidade de conservação naquela área? Caso tenha o técnico visitado, sabe precisar o nome da empresa ou da pessoa?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Nunca vi nenhum técnico, nenhuma empresa lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Sabe ou possui informação confiável de quanto tempo esses técnicos que realizaram os ditos estudos? Se não teve, essa pergunta não tem fundamento. Beleza.

Conhece alguma dessas pessoas que eu vou citar aqui, já viu elas na região, na época da realização dos estudos: a senhora Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal. O senhor já ouviu falar?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Dalita da Silva Rover, engenheira florestal? Já viu?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Dáris Augustus Váquer Araújo e Osvaldo Castro Oliveira, extrativistas. Você já viu lá na área?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Não. Nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Nunca viu? Priscila Rocha, engenheira florestal?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Também não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Paulo Sérgio Lima, gestor ambiental?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Também não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Elli Winte Shockness, engenheiro florestal?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Sebastiana Socorro da Silva Almeida, engenheira florestal?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO - Não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Márcio Antônio



Nunes Brandão, engenheiro florestal?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO – Não também.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – E Sílvia Gonçalves, uma bióloga, você a viu por lá?

O SR. GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO – Não.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Então, Presidente, eu me dou por satisfeito às perguntas. Pode conduzir e dispensar o entrevistado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Pedro Fernandes. Quero agradecer aqui ao senhor Gustavo da Silva, nosso muito obrigado. Convocamos o senhor Marildo da Costa.

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Boa noite, senhores.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Marildo da Costa Reis, nosso muito obrigado.

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado pela presença.

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Obrigado a toda a Mesa Diretora. Boa noite ao povo aqui presente. Boa noite a todos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Muito obrigado pela presença do senhor. Eu convido novamente aqui o nosso anfitrião. Esse grande deputado tem feito um trabalho maravilhoso. Uma pessoa que tem uma humildade do tamanho do mundo e vem abrindo muitas portas. Parabéns Deputado Pedro, obrigado por nos receber tão bem. Obrigado a população de Cujubim pelo carinho e por acreditar no nosso trabalho. Passo novamente a palavra ao Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Quero agradecer a presença na nossa reunião da CPI, do Deputado Lebrão - Deputado Federal -, uma pessoa importante aqui na nossa região. Marildo da Costa Reis.

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Isso.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Eu vou fazer alguns questionamentos, o senhor me responda conforme a verdade. Desde quando o senhor ocupa a área e se a utiliza como moradia, ou não?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Desde julho de 2014.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor mora lá?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS – Moro, desde essa data.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor mora lá desde essa data?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS – Moro, desde essa data.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Qual o documento o senhor possui da área? O senhor possui Título definitivo, georreferenciamento aprovado ou não pelo sistema SIGEF, o CAR e algum outro documento? O senhor pode nos falar?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Eu quero testificar para vocês que eu possuo a cadeia de documentos públicos da minha propriedade, que são duas, desde o Título definitivo de 1980 - eu não era nem nascido. Aí do Título, o primeiro possuidor, proprietário e Escritura Pública registrada em cartório.

O segundo, Escritura Pública registrada em cartório. Eu que sou o terceiro dono, de 2014, julho de 2014, Escritura Pública registrada em cartório; georreferencial; CAR, tudo que manda a lei, de um proprietário, possuidor de uma propriedade.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Qual a atividade desenvolvida pelo senhor lá na área?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Pecuária de gado de corte.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - O senhor já foi entrevistado nesse tempo que o senhor mora lá, antes de 2018, no caso antes da criação, por algum técnico da Sedam, ou qualquer outra empresa, sobre a pretensão do Estado criar uma Unidade de Conservação naquela área? Caso tenha o técnico visitado, sabe precisar o nome da empresa ou da pessoa?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca fui entrevistado por ninguém. Eu vim ter conhecimento dessa situação do "Soldado da Borracha Estação Ecológica", agora em 2020.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Muito bem. Eu vou perguntar aqui de algumas pessoas que constam que estiveram lá fazendo o estudo e as entrevistas. E eu vou perguntar para o senhor, se o senhor viu essas pessoas lá, se o senhor ficou sabendo que elas estiveram por lá: a senhora Isadora Araújo Chagas, engenheira florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Dalita da Silva Rover, engenheira florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca vi.



O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Dáriu Augustus Váquer Araújo e Osvaldo Castro Oliveira, extrativistas?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Priscila Rocha, engenheira florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Não conheço e nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Senhor Paulo Sérgio Lima, gestor ambiental?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Não conheço e nunca vi lá.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Elli Winte Shockness, engenheiro florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca Vi, nunca, não conheço.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Sebastiana Socorro da Silva Almeida, engenheira florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Nunca encontrei, nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Márcio Antônio Nunes Brandão, engenheiro florestal?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Não conheço.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Sílvia Gonçalves, bióloga?

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Não conheço, nunca vi.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) - Então, eu dou por encerrada a minha participação nas perguntas e o Presidente pode conduzir a reunião.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado ao Senhor Marildo da Costa Reis.

O SR. MARILDO DA COSTA REIS - Obrigado a todos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, eu gostaria de fazer uma sugestão aos deputados, para nós já encerrarmos a reunião da CPI e todos nós usarmos a palavra durante a Audiência Pública.

Quero também enaltecer e agradecer a presença da Doutora Corina, que é irmã do nosso Deputado Pedro Fernandes; o Doutor Tássio, Advogado Eleitoral, que acompanha a Sessão também, e de todos os demais amigos presentes.

Sob a proteção de Deus, declaro neste momento, en-

cerrada a presente reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado a todos.

(Encerra-se esta Reunião às 19 horas e 43 minutos)

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 23.04.2024

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. PEDRO FERNANDES
SECRETÁRIO: SRA. GISLAINE LEBRINHA



O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da p11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Solicito à Senhora Secretária, Deputada Gislaïne Lebrinha que está hoje secretariando, que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença, por favor, Deputada Ieda Chaves.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Registrar a presença da Deputada Ieda Chaves.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Secretária ad hoc) - Boa tarde nobre Presidente, é uma alegria estar aqui secretariando a Sessão hoje. Cumprimentar os Deputados Delegado Camargo e Ismael Crispin. (Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior) Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Presidente Deputado Pedro, por favor, registra a presença Deputado Doutor Luis do Hospital.

O SR. PEDRO FERNANDES (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Luis do Hospital.
Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações e nem nada a discutir, dou por aprovada a presente Ata.
Solicito a Secretária que proceda à leitura do Expediente recebido.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Secretária ad hoc) - Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

Expediente Recebido

1 - Mensagem nº 65/2024 - Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/24 de autoria do Senhor Deputado Jean Oliveira que "Dispõe sobre



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



ATA REUNIÃO DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO DOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

Às Dezenove horas e três minutos do dia dezessete de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no ginásio esportivo do município de Cujubim, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com as empresas permiam brasil serviços ambientais ltda e biofílica investimentos ambientais S.A, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais. Sob a presidência do Senhor Deputado Alex Redano e presenças dos Senhores Deputados: Pedro Fernandes, Dra. Taíssa e Gislaíne Lebrinha. Participou como convidado o Senhor: João Francisco dos Santos - Assessor Técnico. Estiveram ausentes os Senhores



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

deputados Jean Oliveira, Cirone Deiró e Delegado Lucas. Havendo número regimental o Senhor Presidente deu início a reunião. O senhor presidente solicitou ao Senhor Deputado Pedro Fernandes que realizasse a leitura da ata de reunião anterior, o mesmo solicitou a dispensa da leitura, sendo aprovada por unanimidade. Os senhores deputados presentes fizeram uso da palavra. Ato contínuo, o senhor presidente colocou em deliberação a seguinte lista de candidatos, representantes da Estação Ecológica Soldado da Borracha, a serem ouvidos: Paulo Sergio Loose Benevitz - CPF restrito 3.452-00, Janio Lopez Souza - CPF restrito 5.156-20, Gustavo da Silva Silveira Neto - CPF restrito 8.422-58, Marildo da Costa CPF restrito 4.962-49. Sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se as oitivas, através de termo de declaração, dos representantes. Os depoimentos foram taquigrafados e juntados aos autos do processo. Nada mais havendo a tratar, e para constar o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente. Às dezenove horas e quarenta e três minutos do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO NOS CONTRATOS PACTUADOS COM AS EMPRESAS PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSERVAÇÕES E EXPLORAÇÕES DE CARBONO NAS RESERVAS ESTADUAIS.

PRESENÇA

REUNIÃO: 07ª Extraordinária

DATA: 17 / 04 / 2024

HORÁRIO: 19 / 03

DEP. JEAN DE OLIVEIRA _____

AUSENTE

DEP. CIRONE DEIRÓ _____

AUSENTE

DEP. ALEX REDANO _____

Alex Redano
(assinatura)

DEP. PEDRO FERNANDES _____

DEP. DELEGADO LUCAS _____

AUSENTE

DEP. DRA. TAISSA _____

Taissa de Faria
(assinatura)

CONVIDADOS:

DEP. _____

Gislaine de Almeida
(assinatura)

DEP. _____

DEP. _____



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO ATO P N° 008/2023-LEG/ALE,
DA DECÍMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

Lista de presença convidados:

Data: 17/04/2024

Hora: _____

Nome: Paulo Sergio Loose Benedito

Órgão/Função: Linha da castanha, Soldado da Borracha

Telefone: 9381 [restrito] [restrito] 13. 452-00

Nome: JANIO LOPEZ SOUZA - ZOCA

Órgão/Função: SOLOADO DA BORRACHA

Telefone: 69. 98147 [restrito] [restrito] 875. 156-20

Nome: Gustavo da Silva Silveira Neto

Órgão/Função: Soldado da Borracha

Telefone: 6999307 [restrito] [restrito] 1. 0947484 [restrito]

Nome: Mareldo da Costa Reis

Órgão/Função: Soldado da Borracha LINHA E 19.6

Telefone: 9 [restrito] 3284, CPF: [restrito] 69962-49

Nome: _____

Órgão/Função: _____

Telefone: _____

Nome: _____

Órgão/Função: _____

Telefone: _____

Nome: _____



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO |
CEP: 76.801-189 Fone: 69 3218.5605 | 5645 |
www.al.ro.leg.br

SOLDADO DA BORRACHA

DEPOIMENTO PESSOAL DE UM MORADOR

PAULO SÉRGIO

PROPRIETÁRIO E MORADOR

ESTRADA DA CASTANHA - GLEBA 17 - SETOR MANOAS



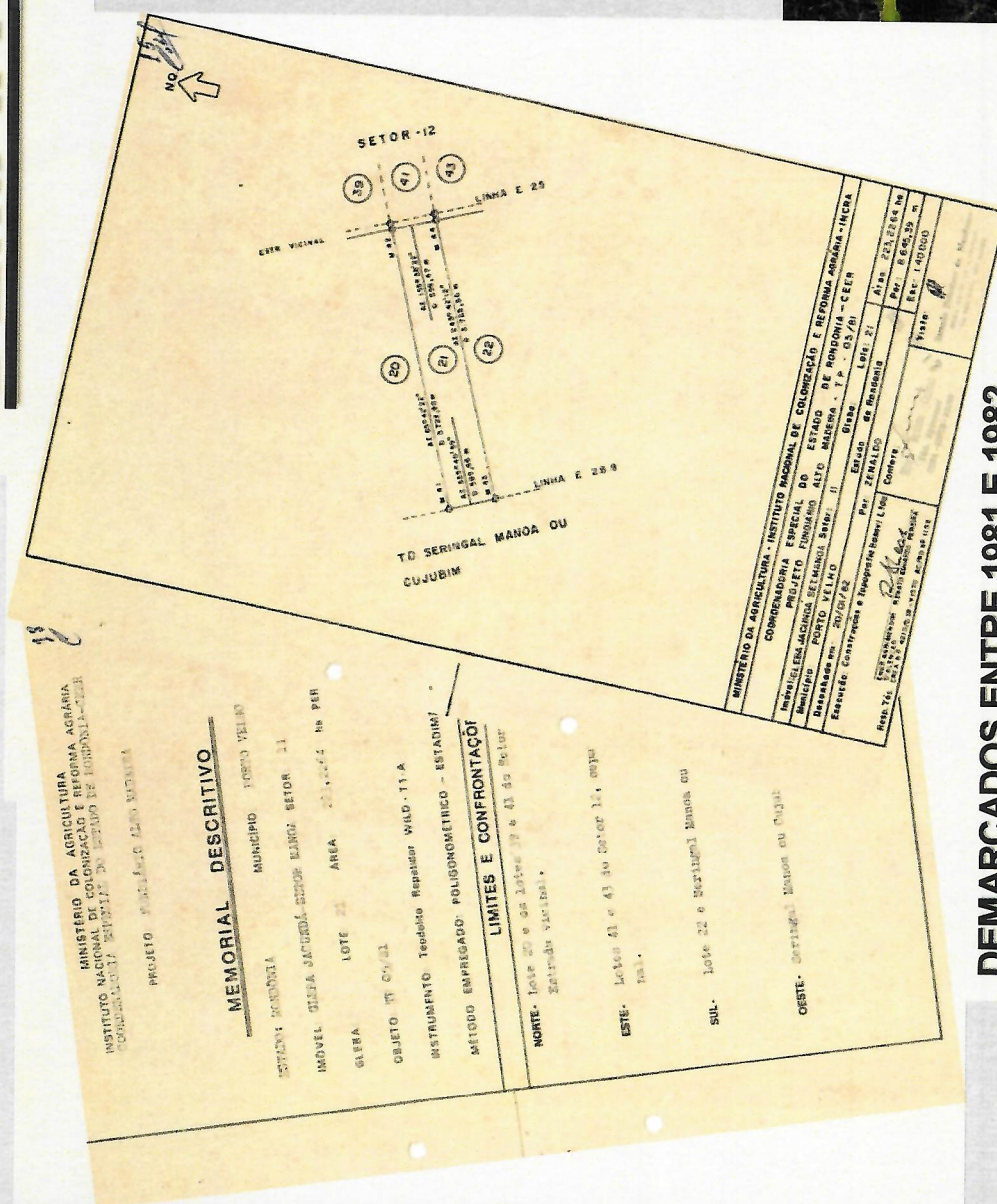
ACCEPTED

DOPE LA

GLEBA No 1

MARCO N 33

CT BASE V L D A 19



DEMARCADOS ENTRE 1981 E 1982

AO TODO SÃO 968 LOTES

DIVIDIDO EM 24 GELBAS/SETORES

MAIS DE 3.000 MARCOS IMPLANTADOS

DESTES, CERCA 760 FORAM IMPACTADOS COM A E.E.S.B.

TITULAÇÃO DOS IMÓVEIS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÍTULO DE PROPRIEDADE 232.2.01/ 1313

Título de propriedade, sob condição resolutive que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA outorga a LUIZ CARNEIRO DE SOUZA, filho de Antônio Carneiro de Souza e da Maria da Conceição.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, CSC nº 00.375.972.001/60, doravante simplesmente designado INCRA e neste ato representado por seu Presidente, nos termos do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, com fundamento no art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1968, e no Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1968, e considerando o que consta do processo administrativo INCRA nº 0.632/84/PP/AN, doravante simplesmente designado ADQUIRENTE, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente Título o imóvel rural, simplesmente designado "imóvel" com matrícula nº 223.131, na (Duzentas e vinte e três hectares, treze ares e onze centíavos), integrante do Projeto Fund. A. MADEIRA, Gleba Jacunda, localizada no Município do Porto Velho-RU, Setor Maraca/11, Lote 17, do Território Federal de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 201, de 20 de julho de 1962, do Conselho de Diretores do INCRA, que faz parte do Programa Assentamento Rápido do Território Federal de Rondônia, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lotes 16 e 33 do Setor 12, separados por uma Estrada Vicinal; ESTE: Lotes 33 e 35 do Setor 12, separados por uma Estrada Vicinal; SUL: Lote 16 e Seringal Maraca ou Oujubim; OESTE: Seringal Maraca ou Oujubim.

Este Título de propriedade foi emitido em 23 de outubro de 1982, em Brasília, DF, e assinado pelo Diretor do INCRA, Sr. Carlos de Lima Barros, e pelo Diretor de Registro de Imóveis, Sr. João Carlos de Lima Barros, e pelo Diretor de Registro de Imóveis, Sr. João Carlos de Lima Barros, e pelo Diretor de Registro de Imóveis, Sr. João Carlos de Lima Barros.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Título Definitivo mediante condição resolutive, outorgado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA a LUIZ CARNEIRO DE SOUZA, filho de Antônio Carneiro de Souza e Maria da Conceição.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, doravante simplesmente designado INCRA e neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e LUIZ CARNEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, ex-soldado da Força, ocupante do lote 17, Gleba Jacunda, Setor Maraca/11, com área de 223,131 ha, no PP/ALTO MADEIRA, situado no Município do Porto Velho/RO, doravante simplesmente designado ADQUIRENTE, considerando o Título Definitivo de Propriedade nº 232.2.01/1.313, firmado entre o INCRA e o ADQUIRENTE, em 21 de julho de 1982, pelo presente Termo, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51, do citado Regulamento Geral, aditum quanto segue, ao mencionado Título:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O INCRA expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito, para exploração e melhoria do imóvel objeto do mencionado Título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contra os credores hipotecários, nas condições acima referidas, não prevalecerá a cláusula resolutive constante do mencionado Título.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O INCRA se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições acima referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o aditamento ora feito, são mantidas as cláusulas e condições do mencionado Título, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.



A TITULAÇÃO
OCORRIDA
ENTRE OS
ANOS
1982 A

PAGAMENTO DA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA — Em decorrência da presente alienação, o INCRA transmite ao A[domínio, direito, ação e posse que a União tem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA — O preço do imóvel é de Cr\$ 179,973,34. -- (Cento e sete mil, novecentos e setenta e três, pagável em cruzeiros e trinta e quatro centavos. 11.-- (Onze.--) prestações:

NÃO FOI DE GRAÇA!!!

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO DO TERMO
643 95.17

Nº TÍTULO
1546

CONTROLE DE CRÉDITOS

Asssembleia Legislativa
658
Folha
L
Estado de Rondônia

cujá planta e memorial descritivo integram este Título.

CLÁUSULA SEGUNDA — O imóvel está matriculado, em nome da União Federal, no Registro de Imóveis da Comarca da Foz de Iguaçu, nº 100, matrícula nº 24.4, de 12 de maio de 1950.

CLÁUSULA TERCEIRA — Em decorrência da presente alienação, o INCRA transmite ao ADQUIRENTE todo o domínio, direito, ação e posse que a União tem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA — O preço do imóvel é de Cr\$ 179,973,34. -- (Cento e sete mil, novecentos e setenta e três, pagável em cruzeiros e trinta e quatro centavos. 11.-- (Onze.--) prestações anuais e sucessivas de Cr\$ 23,527,40. -- (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos) e mais 1% cada uma, para os juros de 6% (seis por cento) ao ano, ficando cada uma das prestações sujeita à correção monetária prevista na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação em 11.11.57, e as demais em igual dia e mês dos anos subseqüentes, incidindo sobre a prestação vencida juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, não podendo o atraso ser superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO — O preço, a que se refere esta cláusula, compreende o valor da área não calculado à razão de Cr\$ 50,000,00. -- (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos) por hectare, e o custo de construção, correspondente a Cr\$ 88,658,21. -- (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos) por hectare, o valor da entrega, correspondente a Cr\$ 41,552,33. -- (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) por hectare, bem assim, os juros de câmbio no total de Cr\$ 41,552,33. -- (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA — O imóvel se destina à exploração agropecuária, florestal e a qualquer outra que não seja a de exploração florestal, conforme o disposto no Código Florestal e legislação correlata.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO Nº 085/2009

CERTIFICO, a requerimento de **JOÃO GALDÊNCIO**, brasileiro, viúvo, agricultor, filho de Belmira Granjeiro da Silva, constante do Processo Administrativo nº 1.891/PF/AM, para efeito de averbação no competente Registro de Imóveis, que segundo os nossos registros, referente a Gleba Jacundá, Setor Manna 11, Lote 21, situado no Município de Porto Velho/RO, emitido em 21/07/1982, alienado ao requerente, através do Título de Propriedade, sob condição resolutiva nº 232.2.01/1.178, outorgado pelo INCRA, não consta débito referente ao pagamento de prestações, relativas à aquisição do mencionado lote, adiantando-se seu preço integralmente quitado. A presente certidão se destina apenas a atestar a quitação referida. O presente instrumento foi digitada e revisada pela Coordenadora da Sala da Cidadania Elza Gomes Barroso e assinada pelo Superintendente Regional Substituto Luiz Duarte Freitas Junior.

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2.009.

Eliza Gomes Baptista
Consideração Sina de Obediência
SIA 17109696

Assembleia Legislativa
Estado de Rondônia

659

Folha

L

INDICADA

[illegible]

DECLARAÇÃO DE RECEITA

NOME DO CONTRIBUÍVEL: _____ Nº _____

CNPJ: _____

RUA: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DATADA EM _____ DE _____ DE _____

SIGNATURA DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO: _____

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL: _____

EMPRESA: _____

VALOR DA RECEITA: R\$ _____

DATA DE PAGAMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: _____

DECLARANTE: _____

DECLARAÇÃO DE RECEITA

NOME DO CONTRIBUÍVEL: _____ Nº _____

CNPJ: _____

RUA: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DATADA EM _____ DE _____ DE _____

SIGNATURA DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO: _____

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL: _____

EMPRESA: _____

VALOR DA RECEITA: R\$ _____

DATA DE PAGAMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: _____

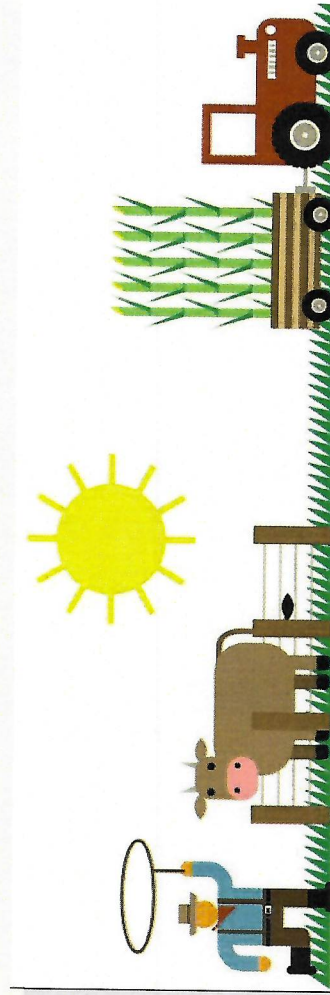
DECLARANTE: _____

[illegible]

DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel se destina à exploração agropecuária, ficando o ADQUIRENTE obrigado a ter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal, consoante o disposto no Código correlata.

EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA



cujas plantas e memorial descritivo integram esta Títula.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel está matriculado, em nome do ADQUIRENTE, em nome da União Federal, no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, nº 100, no livro 241, de fls. 123, sob o nº 20881,

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alienação, o INCHRA transmite ao ADQUIRENTE todo o domínio, direito, ação e posse que a União tem sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – O preço do imóvel é de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), cujo valor é dividido em parcelas anuais e sucessivas de Cr\$ 21.527,60 (vinte e uma mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), a cada uma, pagas 12 (doze) vezes por cento ao ano, sendo cada uma destas parcelas sujeita à correção monetária prevista na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 31.07.07, e as demais em igual dia e mês dos anos subseqüentes, incidindo sobre a prestação vencida juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, não podendo o atraso exceder a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O preço, a que se refere esta cláusula, compreende o valor de venda, incluindo a taxa de Cr\$ 501.762,79 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), e o valor de Cr\$ 88.668,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, o valor de alienação, correspondente a Cr\$ 88.668,20 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), bem assim, os juros de cobrança no total de Cr\$ 41.535,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel se destina à exploração agropecuária, ficando o ADQUIRENTE obrigado a manter tal destinação e a preservar a área de reserva florestal, consoante o disposto no Código Florestal e legislação correlata.

AUTORIZAÇÃO INCRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Título Definitivo de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidade de crédito, para exploração e melhoria do imóvel objeto do mencionado título, outorgado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA a LUIZ CARREIRO DE SOUZA, filho de Antônio Carneiro de Souza e Maria do Carmo da Conceição.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA—INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 8 de julho de 1970, com sede e foro na Capital Federal, doravante simplesmente designado INCRA e neste ato representado por seu Presidente, na forma do art. 25, alínea "g", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 63.153, de 19 de fevereiro de 1971, e (017 CARREIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, ex-soldado da Força, ocupante do lote 17, "Cidade Jacundá, Sítio Maruá/11, com área de 223.131 ha, no município de Maruá, situado no município de Porto Velho/RO, doravante simplesmente designado ADQUIRENTE, considerando o Título Definitivo de Propriedade nº 2/2.2.01/1.113, firmado entre o INCRA e o ADQUIRENTE, em 21 de julho de 1982 pelo presente Termo, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 51, do citado Regulamento Geral, assim quanto segue, ao mencionado Título:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O INCRA expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades oficiais de crédito, para exploração e melhoria do imóvel objeto do mencionado título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Contra os credores hipotecários, nas condições acima referidas, não prevalecerá a cláusula resolutiva constante do mencionado título.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O INCRA se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições acima referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA — Com o aditamento ora feito, são mantidas as cláusulas e condições do mencionado título, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA — O INCRA expressamente autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidade de crédito, para exploração e melhoria do imóvel objeto do mencionado título, outorgado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA a LUIZ CARREIRO DE SOUZA, filho de Antônio Carneiro de Souza e Maria do Carmo da Conceição.

CRÉDITO RURAL



COMPROMISSOS ASSUMIDOS
E AGORA???

RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS

Ministério da Fazenda Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Secretaria da Receita Federal Exercício de 2005

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

1. DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5134238-3

Nome: SÍTIO SAO PEDRO

Endereço: SÍTIO LT 19 ST 12 PF AM

Município: PORTO VELHO

UF: RO CEP: 76848-970



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DECLARAÇÃO DO ITR
DIAC / DIAT

EXERCÍCIO
1997

RENOVAMENTO
(só utilizar quando necessário)

01 - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Cole nesta espaço a etiqueta encaminhada pela Secretaria da Receita Federal.

VALOR DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL

ATENÇÃO

Este formulário não deve ser utilizado por proprietários de imóveis, sujeitos ao preenchimento do DIAT, de área igual ou superior a 1.000 ha, na Amazônia Ocidental ou no Pantanal, a 500 ha, na Amazônia Oriental ou no Polígono das Secas; a 200 ha, em qualquer outro município. Para estes proprietários, é obrigatório o uso do disquete-programa. Em caso de dúvida, consulte o Manual de Preenchimento.

02 - DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Esta declaração tem por finalidade retificar outra, relativa ao exercício de 1997, entregue anteriormente?

SIM ☐ NÃO ☒

DIAC - Documento de Informação e Atualização Cadastral

03 - DADOS DO IMÓVEL

01 NOME DO IMÓVEL

02 ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha)

03 DISTRITO

04 MUNICÍPIO

05 UF

06 CEP

07 DATA DE ENTREGA

08 ASSINATURA

09 RUBRICA

10 VALOR DO ITR

11 VALOR DO ITR

12 VALOR DO ITR

13 VALOR DO ITR

14 VALOR DO ITR

15 VALOR DO ITR

16 VALOR DO ITR

17 VALOR DO ITR

18 VALOR DO ITR

19 VALOR DO ITR

20 VALOR DO ITR

04 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NOME DO CONTRIBUINTE

02 NÚMERO DO CPF

03 NÚMERO DO RG

04 NÚMERO DO ITR

05 NÚMERO DO ITR

06 NÚMERO DO ITR

07 NÚMERO DO ITR

08 NÚMERO DO ITR

09 NÚMERO DO ITR

10 NÚMERO DO ITR

11 NÚMERO DO ITR

12 NÚMERO DO ITR

13 NÚMERO DO ITR

14 NÚMERO DO ITR

15 NÚMERO DO ITR

16 NÚMERO DO ITR

17 NÚMERO DO ITR

18 NÚMERO DO ITR

19 NÚMERO DO ITR

20 NÚMERO DO ITR

MINISTÉRIO DA FAZENDA IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRIT
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DECLARAÇÃO DO ITR E

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR

Número do Imóvel na Receita Federal: 5.134.238-3

Nome do Imóvel: sítio sao pedro

FICHA VALOR DA TERRA NUA TRIBUTÁVEL, ALÍQUOTA E IMPOSTO

- CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA

01. Valor Total do Imóvel

02. Valor das Beneficências

03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas

04. Valor da Terra Nua

- CÁLCULO DO IMPOSTO

05. Valor da Terra Nua Tributável

06. Alíquota

07. Imposto Calculado

08. Imposto Devido

- PARCELAMENTO

09. Quantidade de Quotas

10. Valor da Quota ou da Quota Única

- VALOR NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Valor da Terra Nua declarado no Imposto de Renda - Exercício de 2004



NOME DO DECLARANTE		CÓDIGO DO IMÓVEL		DATA	
JOSE MCRAIS DE LIMA		001 023 092 410		1987	
IMÓVEL PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		UF		CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
AV CARLOS GOMES 1055 CENTRO		PE		75007	
CNP		MUNICÍPIO DO IMÓVEL		UF	
18500		PORTE VELHO		PE	
NOME DO IMÓVEL		MUNICÍPIO DE ORIGEM DO IMÓVEL		UF	
LT 19 ST MANCA 12 GL JACUNDA		PORTE VELHO		PE	
ÁREA TOTAL		MUNICÍPIO DE DESTINO DO IMÓVEL		UF	
0000000245,1		PORTE VELHO		PE	
VALOR DA TERRELA AVALIADA		VALOR DE AVALIAÇÃO		VALOR DE AVALIAÇÃO	
000000028,544,30		0,2		0,0	
CÓDIGO DE PROCEDIMENTO		CÓDIGO DE PROCEDIMENTO		CÓDIGO DE PROCEDIMENTO	
ARTIGO 15-C		ARTIGO 15-C		ARTIGO 15-C	
VALOR DE AVALIAÇÃO		VALOR DE AVALIAÇÃO		VALOR DE AVALIAÇÃO	
0,2		0,0		0,0	

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DOCUMENTO DE APLICAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M. (MODELO 1)	01 - NOME DO PAZAR SOCIAL ANISLEIDE PEREIRA DA SILVA 02 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MANOIR TANCREDO NEVES 03 - ESPÊCIMENÇÃO DA RECEITA	04 - NOME DO PAZAR SOCIAL ANISLEIDE PEREIRA DA SILVA 05 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MANOIR TANCREDO NEVES 06 - ESPÊCIMENÇÃO DA RECEITA	07 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM 041 E 0390 10 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 11 - PARCELA 12 - DATA DO VENCIMENTO 13 - ESPÊCIMENÇÃO DA RECEITA 15 - VALOR 40.625,83 16 - VALOR MULTA 17 - VALOR JUROS 18 - VALOR CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA 19 - VALOR TAXA DE EXPEDIENTE 20 - VALOR 40.625,83 21 - VALOR TOTAL 24 - CARIMBO COM DATA LIMITE	01 - CARIMBO AUTORIZADO 02 - CARIMBO DO INSS 03 - RESERVADO
04 - NOME DO PAZAR SOCIAL ANISLEIDE PEREIRA DA SILVA 05 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MANOIR TANCREDO NEVES 06 - ESPÊCIMENÇÃO DA RECEITA	07 - NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM 041 E 0390 10 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 11 - PARCELA 12 - DATA DO VENCIMENTO 13 - ESPÊCIMENÇÃO DA RECEITA 15 - VALOR 40.625,83 16 - VALOR MULTA 17 - VALOR JUROS 18 - VALOR CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA 19 - VALOR TAXA DE EXPEDIENTE 20 - VALOR 40.625,83 21 - VALOR TOTAL 24 - CARIMBO COM DATA LIMITE	01 - CARIMBO AUTORIZADO 02 - CARIMBO DO INSS 03 - RESERVADO		

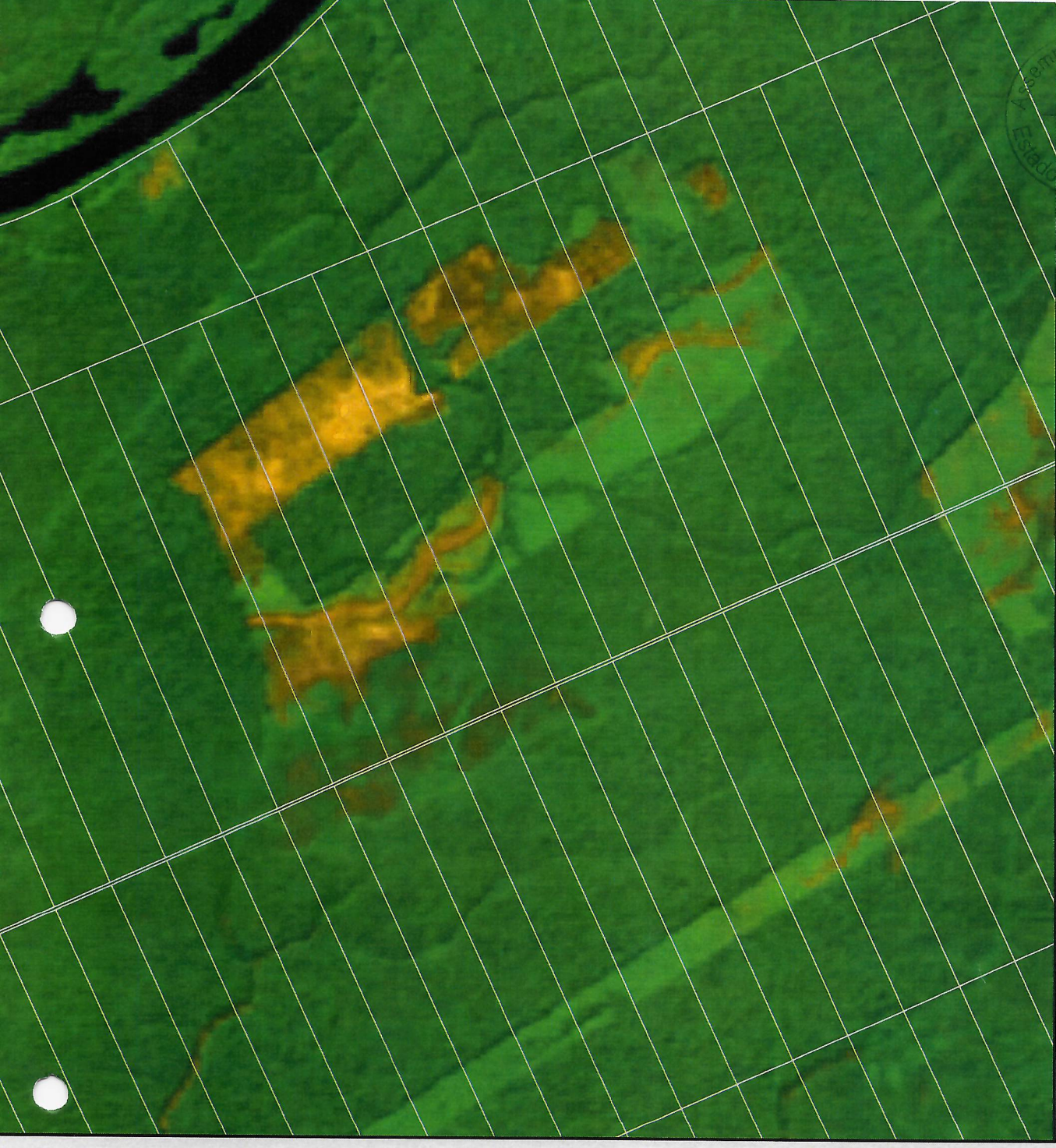
DESTINAÇÃO: 1ª VIA - SEMFAZ 2ª VIA - CONTRIBUINTE 3ª VIA - CONTRIBUINTE 4ª VIA - SEMFAZ

**GLEBA 17 - SETOR
MANOA**

ANO

2008

FONTE: <https://geoportal.sedam.ro.gov.br/>
LANDSAT-5 Julho/2008



Assembleia Legislativa do
Estado de Rondônia

665

Folha 2

 ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO Assinatura do Funcionário da Ulaev	PORTO VELHO, 18 de novembro de 2008	 DELSON LOPES Assinatura de Produtor
---	-------------------------------------	---

CHAMP4N/11/10 11/0008

[illegible]

CASA DA
Dr. Klaus

LAVOURA
Av. Getúlio Vargas nº 2527 - Centro - Fone/Cel
CEP 78.848-000 - Machado Duro I
Medi GRM Cardápio PAX

ATESTADO DE VACINAÇÃO

Atesto que foram verificadas _____ vacinas em _____

Centro de vacinas e imunizações com _____

Delegado Municipal

Seção de Saúde e S.A.T. localizada na Agência

Estado de Rondônia - IDARON sob o nº _____

Microscópio de laboratório UF _____

A vacina utilizada foi a B19, da Laboratório _____

Série nº _____ fabricado em _____ de 1967

5^a etapa Manos AL7 -
LOCAL E DATA DA VACINAÇÃO

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO
CARIMBO - CRMV/RO E Nº DE CADASTRO



VACINAÇÃO ASSISTIDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA		IDARON	
PRODUTORES E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SENAPES		FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL			
LOCALIDADE	CAJARI	REGIONAL	199	PROPRIETÁRIO	611
NOME DO PROPRIETÁRIO	Wilson Lopes	DISTÂNCIA	199	PROPRIETÁRIO	611
SETOR	CAJARI	NOME DA PROPRIEDADE	CAJARI	Nº PROPRIEDADE	611
MOTIVO DA VISITA					
1. ORIENTAÇÃO TÉCNICA		2. FISCALIZAÇÃO		3. VIS. EXPERIÊNCIA LÓGICA/OUTRO	
1.1. ANÁLISE		1.1.1. FISCALIZAÇÃO		1.1.1.1. ANÁLISE	
1.2. NUTRIÇÃO		1.2.1. NUTRIÇÃO		1.2.1.1. NUTRIÇÃO	
1.3. REPRODUÇÃO		1.3.1. REPRODUÇÃO		1.3.1.1. REPRODUÇÃO	
1.4. CONTROLE		1.4.1. CONTROLE		1.4.1.1. CONTROLE	
1.5. ANÁLISE AGROPECUÁRIA		1.5.1. ANÁLISE AGROPECUÁRIA		1.5.1.1. ANÁLISE AGROPECUÁRIA	
1.6. USO DE AGROPECUÁRIA		1.6.1. USO DE AGROPECUÁRIA		1.6.1.1. USO DE AGROPECUÁRIA	
1.7. LUGAR DE AGROPECUÁRIA		1.7.1. LUGAR DE AGROPECUÁRIA		1.7.1.1. LUGAR DE AGROPECUÁRIA	
1.8. PRODUTORES		1.8.1. PRODUTORES		1.8.1.1. PRODUTORES	
1.9. OUTROS		1.9.1. OUTROS		1.9.1.1. OUTROS	
2.1. PRODUTORES		2.1.1. PRODUTORES		2.1.1.1. PRODUTORES	
2.2. OUTROS		2.2.1. OUTROS		2.2.1.1. OUTROS	
3.1. PRODUTORES		3.1.1. PRODUTORES		3.1.1.1. PRODUTORES	
3.2. OUTROS		3.2.1. OUTROS		3.2.1.1. OUTROS	
4.1. PRODUTORES		4.1.1. PRODUTORES		4.1.1.1. PRODUTORES	
4.2. OUTROS		4.2.1. OUTROS		4.2.1.1. OUTROS	
5.1. PRODUTORES		5.1.1. PRODUTORES		5.1.1.1. PRODUTORES	
5.2. OUTROS		5.2.1. OUTROS		5.2.1.1. OUTROS	
6.1. PRODUTORES		6.1.1. PRODUTORES		6.1.1.1. PRODUTORES	
6.2. OUTROS		6.2.1. OUTROS		6.2.1.1. OUTROS	
7.1. PRODUTORES		7.1.1. PRODUTORES		7.1.1.1. PRODUTORES	
7.2. OUTROS		7.2.1. OUTROS		7.2.1.1. OUTROS	
8.1. PRODUTORES		8.1.1. PRODUTORES		8.1.1.1. PRODUTORES	
8.2. OUTROS		8.2.1. OUTROS		8.2.1.1. OUTROS	
9.1. PRODUTORES		9.1.1. PRODUTORES		9.1.1.1. PRODUTORES	
9.2. OUTROS		9.2.1. OUTROS		9.2.1.1. OUTROS	
10.1. PRODUTORES		10.1.1. PRODUTORES		10.1.1.1. PRODUTORES	
10.2. OUTROS		10.2.1. OUTROS		10.2.1.1. OUTROS	
11.1. PRODUTORES		11.1.1. PRODUTORES		11.1.1.1. PRODUTORES	
11.2. OUTROS		11.2.1. OUTROS		11.2.1.1. OUTROS	
12.1. PRODUTORES		12.1.1. PRODUTORES		12.1.1.1. PRODUTORES	
12.2. OUTROS		12.2.1. OUTROS		12.2.1.1. OUTROS	
13.1. PRODUTORES		13.1.1. PRODUTORES		13.1.1.1. PRODUTORES	
13.2. OUTROS		13.2.1. OUTROS		13.2.1.1. OUTROS	
14.1. PRODUTORES		14.1.1. PRODUTORES		14.1.1.1. PRODUTORES	
14.2. OUTROS		14.2.1. OUTROS		14.2.1.1. OUTROS	
15.1. PRODUTORES		15.1.1. PRODUTORES		15.1.1.1. PRODUTORES	
15.2. OUTROS		15.2.1. OUTROS		15.2.1.1. OUTROS	
16.1. PRODUTORES		16.1.1. PRODUTORES		16.1.1.1. PRODUTORES	
16.2. OUTROS		16.2.1. OUTROS		16.2.1.1. OUTROS	
17.1. PRODUTORES		17.1.1. PRODUTORES		17.1.1.1. PRODUTORES	
17.2. OUTROS		17.2.1. OUTROS		17.2.1.1. OUTROS	
18.1. PRODUTORES		18.1.1. PRODUTORES		18.1.1.1. PRODUTORES	
18.2. OUTROS		18.2.1. OUTROS		18.2.1.1. OUTROS	
19.1. PRODUTORES		19.1.1. PRODUTORES		19.1.1.1. PRODUTORES	
19.2. OUTROS		19.2.1. OUTROS		19.2.1.1. OUTROS	
20.1. PRODUTORES		20.1.1. PRODUTORES		20.1.1.1. PRODUTORES	
20.2. OUTROS		20.2.1. OUTROS		20.2.1.1. OUTROS	
21.1. PRODUTORES		21.1.1. PRODUTORES		21.1.1.1. PRODUTORES	
21.2. OUTROS		21.2.1. OUTROS		21.2.1.1. OUTROS	
22.1. PRODUTORES		22.1.1. PRODUTORES		22.1.1.1. PRODUTORES	
22.2. OUTROS		22.2.1. OUTROS		22.2.1.1. OUTROS	
23.1. PRODUTORES		23.1.1. PRODUTORES		23.1.1.1. PRODUTORES	
23.2. OUTROS		23.2.1. OUTROS		23.2.1.1. OUTROS	
24.1. PRODUTORES		24.1.1. PRODUTORES		24.1.1.1. PRODUTORES	
24.2. OUTROS		24.2.1. OUTROS		24.2.1.1. OUTROS	
25.1. PRODUTORES		25.1.1. PRODUTORES		25.1.1.1. PRODUTORES	
25.2. OUTROS		25.2.1. OUTROS		25.2.1.1. OUTROS	
26.1. PRODUTORES		26.1.1. PRODUTORES		26.1.1.1. PRODUTORES	
26.2. OUTROS		26.2.1. OUTROS		26.2.1.1. OUTROS	
27.1. PRODUTORES		27.1.1. PRODUTORES		27.1.1.1. PRODUTORES	
27.2. OUTROS		27.2.1. OUTROS		27.2.1.1. OUTROS	
28.1. PRODUTORES		28.1.1. PRODUTORES		28.1.1.1. PRODUTORES	
28.2. OUTROS		28.2.1. OUTROS		28.2.1.1. OUTROS	
29.1. PRODUTORES		29.1.1. PRODUTORES		29.1.1.1. PRODUTORES	
29.2. OUTROS		29.2.1. OUTROS		29.2.1.1. OUTROS	
30.1. PRODUTORES		30.1.1. PRODUTORES		30.1.1.1. PRODUTORES	
30.2. OUTROS		30.2.1. OUTROS		30.2.1.1. OUTROS	
31.1. PRODUTORES		31.1.1. PRODUTORES		31.1.1.1. PRODUTORES	
31.2. OUTROS		31.2.1. OUTROS		31.2.1.1. OUTROS	
32.1. PRODUTORES		32.1.1. PRODUTORES		32.1.1.1. PRODUTORES	
32.2. OUTROS		32.2.1. OUTROS		32.2.1.1. OUTROS	
33.1. PRODUTORES		33.1.1. PRODUTORES		33.1.1.1. PRODUTORES	
33.2. OUTROS		33.2.1. OUTROS		33.2.1.1. OUTROS	
34.1. PRODUTORES		34.1.1. PRODUTORES		34.1.1.1. PRODUTORES	
34.2. OUTROS		34.2.1. OUTROS		34.2.1.1. OUTROS	
35.1. PRODUTORES		35.1.1. PRODUTORES		35.1.1.1. PRODUTORES	
35.2. OUTROS		35.2.1. OUTROS		35.2.1.1. OUTROS	
36.1. PRODUTORES		36.1.1. PRODUTORES		36.1.1.1. PRODUTORES	
36.2. OUTROS		36.2.1. OUTROS		36.2.1.1. OUTROS	
37.1. PRODUTORES		37.1.1. PRODUTORES		37.1.1.1. PRODUTORES	
37.2. OUTROS		37.2.1. OUTROS		37.2.1.1. OUTROS	
38.1. PRODUTORES		38.1.1. PRODUTORES		38.1.1.1. PRODUTORES	
38.2. OUTROS		38.2.1. OUTROS		38.2.1.1. OUTROS	
39.1. PRODUTORES		39.1.1. PRODUTORES		39.1.1.1. PRODUTORES	
39.2. OUTROS		39.2.1. OUTROS		39.2.1.1. OUTROS	
40.1. PRODUTORES		40.1.1. PRODUTORES		40.1.1.1. PRODUTORES	
40.2. OUTROS		40.2.1. OUTROS		40.2.1.1. OUTROS	
41.1. PRODUTORES		41.1.1. PRODUTORES		41.1.1.1. PRODUTORES	
41.2. OUTROS		41.2.1. OUTROS		41.2.1.1. OUTROS	
42.1. PRODUTORES		42.1.1. PRODUTORES		42.1.1.1. PRODUTORES	
42.2. OUTROS		42.2.1. OUTROS		42.2.1.1. OUTROS	
43.1. PRODUTORES		43.1.1. PRODUTORES		43.1.1.1. PRODUTORES	
43.2. OUTROS		43.2.1. OUTROS		43.2.1.1. OUTROS	
44.1. PRODUTORES		44.1.1. PRODUTORES		44.1.1.1. PRODUTORES	
44.2. OUTROS		44.2.1. OUTROS		44.2.1.1. OUTROS	
45.1. PRODUTORES		45.1.1. PRODUTORES		45.1.1.1. PRODUTORES	
45.2. OUTROS		45.2.1. OUTROS		45.2.1.1. OUTROS	
46.1. PRODUTORES		46.1.1. PRODUTORES		46.1.1.1. PRODUTORES	
46.2. OUTROS		46.2.1. OUTROS		46.2.1.1. OUTROS	
47.1. PRODUTORES		47.1.1. PRODUTORES		47.1.1.1. PRODUTORES	
47.2. OUTROS		47.2.1. OUTROS		47.2.1.1. OUTROS	
48.1. PRODUTORES		48.1.1. PRODUTORES		48.1.1.1. PRODUTORES	
48.2. OUTROS		48.2.1. OUTROS		48.2.1.1. OUTROS	
49.1. PRODUTORES		49.1.1. PRODUTORES		49.1.1.1. PRODUTORES	
49.2. OUTROS		49.2.1. OUTROS		49.2.1.1. OUTROS	
50.1. PRODUTORES		50.1.1. PRODUTORES		50.1.1.1. PRODUTORES	
50.2. OUTROS		50.2.1. OUTROS		50.2.1.1. OUTROS	
51.1. PRODUTORES		51.1.1. PRODUTORES		51.1.1.1. PRODUTORES	
51.2. OUTROS		51.2.1. OUTROS		51.2.1.1. OUTROS	
52.1. PRODUTORES		52.1.1. PRODUTORES		52.1.1.1. PRODUTORES	
52.2. OUTROS		52.2.1. OUTROS		52.2.1.1. OUTROS	
53.1. PRODUTORES		53.1.1. PRODUTORES		53.1.1.1. PRODUTORES	
53.2. OUTROS		53.2.1. OUTROS		53.2.1.1. OUTROS	
54.1. PRODUTORES		54.1.1. PRODUTORES		54.1.1.1. PRODUTORES	
54.2. OUTROS		54.2.1. OUTROS		54.2.1.1. OUTROS	
55.1. PRODUTORES		55.1.1. PRODUTORES		55.1.1.1. PRODUTORES	
55.2. OUTROS		55.2.1. OUTROS		55.2.1.1. OUTROS	
56.1. PRODUTORES		56.1.1. PRODUTORES		56.1.1.1. PRODUTORES	
56.2. OUTROS		56.2.1. OUTROS		56.2.1.1. OUTROS	
57.1. PRODUTORES		57.1.1. PRODUTORES		57.1.1.1. PRODUTORES	
57.2. OUTROS		57.2.1. OUTROS		57.2.1.1. OUTROS	
58.1. PRODUTORES		58.1.1. PRODUTORES		58.1.1.1. PRODUTORES	
58.2. OUTROS		58.2.1. OUTROS		58.2.1.1. OUTROS	
59.1. PRODUTORES		59.1.1. PRODUTORES		59.1.1.1. PRODUTORES	
59.2. OUTROS		59.2.1. OUTROS		59.2.1.1. OUTROS	
60.1. PRODUTORES		60.1.1. PRODUTORES		60.1.1.1. PRODUTORES	
60.2. OUTROS		60.2.1. OUTROS		60.2.1.1. OUTROS	
61.1. PRODUTORES		61.1.1. PRODUTORES		61.1.1.1. PRODUTORES	
61.2. OUTROS		61.2.1. OUTROS		61.2.1.1. OUTROS	
62.1. PRODUTORES		62.1.1. PRODUTORES		62.1.1.1. PRODUTORES	
62.2. OUTROS		62.2.1. OUTROS		62.2.1.1. OUTROS	
63.1. PRODUTORES		63.1.1. PRODUTORES		63.1.1.1. PRODUTORES	
63.2. OUTROS		63.2.1. OUTROS		63.2.1.1. OUTROS	
64.1. PRODUTORES		64.1.1. PRODUTORES		64.1.1.1. PRODUTORES	
64.2. OUTROS		64.2.1. OUTROS		64.2.1.1. OUTROS	
65.1. PRODUTORES		65.1.1. PRODUTORES		65.1.1.1. PRODUTORES	
65.2. OUTROS		65.2.1. OUTROS		65.2.1.1. OUTROS	
66.1. PRODUTORES		66.1.1. PRODUTORES		66.1.1.1. PRODUTORES	
66.2. OUTROS		66.2.1. OUTROS		66.2.1.1. OUTROS	
67.1. PRODUTORES		67.1.1. PRODUTORES		67.1.1.1. PRODUTORES	
67.2. OUTROS		67.2.1. OUTROS		67.2.1.1. OUTROS	
68.1. PRODUTORES		68.1.1. PRODUTORES		68.1.1.1. PRODUTORES	
68.2. OUTROS		68.2.1. OUTROS		68.2.1.1. OUTROS	
69.1. PRODUTORES		69.1.1. PRODUTORES		69.1.1.1. PRODUTORES	
69.2. OUTROS		69.2.1. OUTROS		69.2.1.1. OUTROS	
70.1. PRODUTORES		70.1.1. PRODUTORES		70.1.1.1. PRODUTORES	
70.2. OUTROS		70.2.1. OUTROS		70.2.1.1. OUTROS	
71.1. PRODUTORES		71.1.1. PRODUTORES		71.1.1.1. PRODUTORES	
71.2. OUTROS		71.2.1. OUTROS		71.2.1.1. OUTROS	
72.1. PRODUTORES		72.1.1. PRODUTORES		72.1.1.1. PRODUTORES	
72.2. OUTROS		72.2.1. OUTROS		72.2.1.1. OUTROS	
73.1. PRODUTORES		73.1.1. PRODUTORES		73.1.1.1. PRODUTORES	
73.2. OUTROS		73.2.1. OUTROS		73.2.1.1. OUTROS	
74.1. PRODUTORES		74.1.1. PRODUTORES		74.1.1.1. PRODUTORES	
74.2. OUTROS		74.2.1. OUTROS		74.2.1.1. OUTROS	
75.1. PRODUTORES		75.1.1. PRODUTORES		75.1.1.1. PRODUTORES	
75.2. OUTROS		75.2.1. OUTROS		75.2.1.1. OUTROS	
76.1. PRODUTORES		76.1.1. PRODUTORES		76.1.1.1. PRODUTORES	
76.2. OUTROS		76.2.1. OUTROS		76.2.1.1. OUTROS	
77.1. PRODUTORES		77.1.1. PRODUTORES		77.1.1.1. PRODUTORES	
77.2. OUTROS		77.2.1. OUTROS		77.2.1.1. OUTROS	
78.1. PRODUTORES		78.1.1. PRODUTORES		78.1.1.1. PRODUTORES	
78.2. OUTROS		78.2.1. OUTROS		78.2.1.1. OUTROS	
79.1. PRODUTORES		79.1.1. PRODUTORES		79.1.1.1. PRODUTORES	
79.2. OUTROS		79.2.1. OUTROS		79.2.1.1. OUTROS	
80.1. PRODUTORES		80.1.1. PRODUTORES		80.1.1.1. PRODUTORES	
80.2. OUTROS		80.2.1. OUTROS		80.2.1.1. OUTROS	
81.1. PRODUTORES		81.1.1. PRODUTORES		81.1.1.1. PRODUTORES	
81.2. OUTROS		81.2.1. OUTROS		81.2.1.1. OUTROS	
82.1. PRODUTORES		82.1.1. PRODUTORES		82.1.1.1. PRODUTORES	
82.2. OUTROS		82.2.1. OUTROS		82.2.1.1. OUTROS	
83.1. PRODUTORES		83.1.1. PRODUTORES		83.1.1.1. PRODUTORES	
83.2. OUTROS		83.2.1. OUTROS		83.2.1.1. OUTROS	
84.1. PRODUTORES		84.1.1. PRODUTORES		84.1.1.1. PRODUTORES	
84.2. OUTROS		84.2.1. OUTROS		84.2.1.1. OUTROS	
85.1. PRODUTORES		85.1.1. PRODUTORES		85.1.1.1. PRODUTORES	
85.2. OUTROS		85.2.1. OUTROS		85.2.1.1. OUTROS	
86.1. PRODUTORES		86.1.1. PRODUTORES		86.1.1.1. PRODUTORES	
86.2. OUTROS		86.2.1. OUTROS		86.2.1.1. OUTROS	
87.1. PRODUTORES		87.1.1. PRODUTORES		87.1.1.1. PRODUTORES	
87.2. OUTROS		87.2.1. OUTROS		87.2.1.1. OUTROS	
88.1. PRODUTORES		88.1.1. PRODUTORES		88.1.1.1. PRODUTORES	
88.2. OUTROS		88.2.1. OUTROS		88.2.1.1. OUTROS	
89.1. PRODUTORES		89.1.1. PRODUTORES		89.1.1.1. PRODUTORES	
89.2. OUTROS		89.2.1. OUTROS		89.2.1.1. OUTROS	
90.1. PRODUTORES		90.1.1. PRODUTORES		90.1.1.1. PRODUTORES	
90.2. OUTROS		90.2.1. OUTROS		90.2.1.1. OUTROS	
91.1. PRODUTORES		91.1.1. PRODUTORES		91.1.1.1. PRODUTORES	
91.2. OUTROS		91.2.1. OUTROS		91.2.1.1. OUTROS	
92.1. PRODUTORES		92.1.1. PRODUTORES		92.1.1.1. PRODUTORES	
92.2. OUTROS		92.2.1.			



GTA - GUIA DE TRANSITO ANIMAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

IDARON
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

GUIA DE TRANSITO ANIMAL (GTA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UF: **RO** SÉRIE: **D** NÚMERO: **379417**

1. BOVÍDEOS ☐ Bovinos ☐ Bubalinos

Idade: 12 meses ☐ 18 a 24 meses ☐ 25 a 36 meses ☐ 37 a 48 meses ☐ 49 a 60 meses ☐ 61 a 72 meses ☐ 73 a 84 meses ☐ 85 a 96 meses ☐ 97 a 108 meses ☐ 109 a 120 meses ☐ 121 a 132 meses ☐ 133 a 144 meses ☐ 145 a 156 meses ☐ 157 a 168 meses ☐ 169 a 180 meses ☐ 181 a 192 meses ☐ 193 a 204 meses ☐ 205 a 216 meses ☐ 217 a 228 meses ☐ 229 a 240 meses ☐ 241 a 252 meses ☐ 253 a 264 meses ☐ 265 a 276 meses ☐ 277 a 288 meses ☐ 289 a 300 meses ☐ 301 a 312 meses ☐ 313 a 324 meses ☐ 325 a 336 meses ☐ 337 a 348 meses ☐ 349 a 360 meses ☐ 361 a 372 meses ☐ 373 a 384 meses ☐ 385 a 396 meses ☐ 397 a 408 meses ☐ 409 a 420 meses ☐ 421 a 432 meses ☐ 433 a 444 meses ☐ 445 a 456 meses ☐ 457 a 468 meses ☐ 469 a 480 meses ☐ 481 a 492 meses ☐ 493 a 504 meses ☐ 505 a 516 meses ☐ 517 a 528 meses ☐ 529 a 540 meses ☐ 541 a 552 meses ☐ 553 a 564 meses ☐ 565 a 576 meses ☐ 577 a 588 meses ☐ 589 a 600 meses ☐ 601 a 612 meses ☐ 613 a 624 meses ☐ 625 a 636 meses ☐ 637 a 648 meses ☐ 649 a 660 meses ☐ 661 a 672 meses ☐ 673 a 684 meses ☐ 685 a 696 meses ☐ 697 a 708 meses ☐ 709 a 720 meses ☐ 721 a 732 meses ☐ 733 a 744 meses ☐ 745 a 756 meses ☐ 757 a 768 meses ☐ 769 a 780 meses ☐ 781 a 792 meses ☐ 793 a 804 meses ☐ 805 a 816 meses ☐ 817 a 828 meses ☐ 829 a 840 meses ☐ 841 a 852 meses ☐ 853 a 864 meses ☐ 865 a 876 meses ☐ 877 a 888 meses ☐ 889 a 900 meses ☐ 901 a 912 meses ☐ 913 a 924 meses ☐ 925 a 936 meses ☐ 937 a 948 meses ☐ 949 a 960 meses ☐ 961 a 972 meses ☐ 973 a 984 meses ☐ 985 a 996 meses ☐ 997 a 1008 meses ☐ 1009 a 1020 meses ☐ 1021 a 1032 meses ☐ 1033 a 1044 meses ☐ 1045 a 1056 meses ☐ 1057 a 1068 meses ☐ 1069 a 1080 meses ☐ 1081 a 1092 meses ☐ 1093 a 1104 meses ☐ 1105 a 1116 meses ☐ 1117 a 1128 meses ☐ 1129 a 1140 meses ☐ 1141 a 1152 meses ☐ 1153 a 1164 meses ☐ 1165 a 1176 meses ☐ 1177 a 1188 meses ☐ 1189 a 1200 meses ☐ 1201 a 1212 meses ☐ 1213 a 1224 meses ☐ 1225 a 1236 meses ☐ 1237 a 1248 meses ☐ 1249 a 1260 meses ☐ 1261 a 1272 meses ☐ 1273 a 1284 meses ☐ 1285 a 1296 meses ☐ 1297 a 1308 meses ☐ 1309 a 1320 meses ☐ 1321 a 1332 meses ☐ 1333 a 1344 meses ☐ 1345 a 1356 meses ☐ 1357 a 1368 meses ☐ 1369 a 1380 meses ☐ 1381 a 1392 meses ☐ 1393 a 1404 meses ☐ 1405 a 1416 meses ☐ 1417 a 1428 meses ☐ 1429 a 1440 meses ☐ 1441 a 1452 meses ☐ 1453 a 1464 meses ☐ 1465 a 1476 meses ☐ 1477 a 1488 meses ☐ 1489 a 1500 meses ☐ 1501 a 1512 meses ☐ 1513 a 1524 meses ☐ 1525 a 1536 meses ☐ 1537 a 1548 meses ☐ 1549 a 1560 meses ☐ 1561 a 1572 meses ☐ 1573 a 1584 meses ☐ 1585 a 1596 meses ☐ 1597 a 1608 meses ☐ 1609 a 1620 meses ☐ 1621 a 1632 meses ☐ 1633 a 1644 meses ☐ 1645 a 1656 meses ☐ 1657 a 1668 meses ☐ 1669 a 1680 meses ☐ 1681 a 1692 meses ☐ 1693 a 1704 meses ☐ 1705 a 1716 meses ☐ 1717 a 1728 meses ☐ 1729 a 1740 meses ☐ 1741 a 1752 meses ☐ 1753 a 1764 meses ☐ 1765 a 1776 meses ☐ 1777 a 1788 meses ☐ 1789 a 1800 meses ☐ 1801 a 1812 meses ☐ 1813 a 1824 meses ☐ 1825 a 1836 meses ☐ 1837 a 1848 meses ☐ 1849 a 1860 meses ☐ 1861 a 1872 meses ☐ 1873 a 1884 meses ☐ 1885 a 1896 meses ☐ 1897 a 1908 meses ☐ 1909 a 1920 meses ☐ 1921 a 1932 meses ☐ 1933 a 1944 meses ☐ 1945 a 1956 meses ☐ 1957 a 1968 meses ☐ 1969 a 1980 meses ☐ 1981 a 1992 meses ☐ 1993 a 2004 meses ☐ 2005 a 2016 meses ☐ 2017 a 2028 meses ☐ 2029 a 2040 meses ☐ 2041 a 2052 meses ☐ 2053 a 2064 meses ☐ 2065 a 2076 meses ☐ 2077 a 2088 meses ☐ 2089 a 2100 meses ☐ 2101 a 2112 meses ☐ 2113 a 2124 meses ☐ 2125 a 2136 meses ☐ 2137 a 2148 meses ☐ 2149 a 2160 meses ☐ 2161 a 2172 meses ☐ 2173 a 2184 meses ☐ 2185 a 2196 meses ☐ 2197 a 2208 meses ☐ 2209 a 2220 meses ☐ 2221 a 2232 meses ☐ 2233 a 2244 meses ☐ 2245 a 2256 meses ☐ 2257 a 2268 meses ☐ 2269 a 2280 meses ☐ 2281 a 2292 meses ☐ 2293 a 2304 meses ☐ 2305 a 2316 meses ☐ 2317 a 2328 meses ☐ 2329 a 2340 meses ☐ 2341 a 2352 meses ☐ 2353 a 2364 meses ☐ 2365 a 2376 meses ☐ 2377 a 2388 meses ☐ 2389 a 2400 meses ☐ 2401 a 2412 meses ☐ 2413 a 2424 meses ☐ 2425 a 2436 meses ☐ 2437 a 2448 meses ☐ 2449 a 2460 meses ☐ 2461 a 2472 meses ☐ 2473 a 2484 meses ☐ 2485 a 2496 meses ☐ 2497 a 2508 meses ☐ 2509 a 2520 meses ☐ 2521 a 2532 meses ☐ 2533 a 2544 meses ☐ 2545 a 2556 meses ☐ 2557 a 2568 meses ☐ 2569 a 2580 meses ☐ 2581 a 2592 meses ☐ 2593 a 2604 meses ☐ 2605 a 2616 meses ☐ 2617 a 2628 meses ☐ 2629 a 2640 meses ☐ 2641 a 2652 meses ☐ 2653 a 2664 meses ☐ 2665 a 2676 meses ☐ 2677 a 2688 meses ☐ 2689 a 2700 meses ☐ 2701 a 2712 meses ☐ 2713 a 2724 meses ☐ 2725 a 2736 meses ☐ 2737 a 2748 meses ☐ 2749 a 2760 meses ☐ 2761 a 2772 meses ☐ 2773 a 2784 meses ☐ 2785 a 2796 meses ☐ 2797 a 2808 meses ☐ 2809 a 2820 meses ☐ 2821 a 2832 meses ☐ 2833 a 2844 meses ☐ 2845 a 2856 meses ☐ 2857 a 2868 meses ☐ 2869 a 2880 meses ☐ 2881 a 2892 meses ☐ 2893 a 2904 meses ☐ 2905 a 2916 meses ☐ 2917 a 2928 meses ☐ 2929 a 2940 meses ☐ 2941 a 2952 meses ☐ 2953 a 2964 meses ☐ 2965 a 2976 meses ☐ 2977 a 2988 meses ☐ 2989 a 3000 meses ☐ 3001 a 3012 meses ☐ 3013 a 3024 meses ☐ 3025 a 3036 meses ☐ 3037 a 3048 meses ☐ 3049 a 3060 meses ☐ 3061 a 3072 meses ☐ 3073 a 3084 meses ☐ 3085 a 3096 meses ☐ 3097 a 3108 meses ☐ 3109 a 3120 meses ☐ 3121 a 3132 meses ☐ 3133 a 3144 meses ☐ 3145 a 3156 meses ☐ 3157 a 3168 meses ☐ 3169 a 3180 meses ☐ 3181 a 3192 meses ☐ 3193 a 3204 meses ☐ 3205 a 3216 meses ☐ 3217 a 3228 meses ☐ 3229 a 3240 meses ☐ 3241 a 3252 meses ☐ 3253 a 3264 meses ☐ 3265 a 3276 meses ☐ 3277 a 3288 meses ☐ 3289 a 3300 meses ☐ 3301 a 3312 meses ☐ 3313 a 3324 meses ☐ 3325 a 3336 meses ☐ 3337 a 3348 meses ☐ 3349 a 3360 meses ☐ 3361 a 3372 meses ☐ 3373 a 3384 meses ☐ 3385 a 3396 meses ☐ 3397 a 3408 meses ☐ 3409 a 3420 meses ☐ 3421 a 3432 meses ☐ 3433 a 3444 meses ☐ 3445 a 3456 meses ☐ 3457 a 3468 meses ☐ 3469 a 3480 meses ☐ 3481 a 3492 meses ☐ 3493 a 3504 meses ☐ 3505 a 3516 meses ☐ 3517 a 3528 meses ☐ 3529 a 3540 meses ☐ 3541 a 3552 meses ☐ 3553 a 3564 meses ☐ 3565 a 3576 meses ☐ 3577 a 3588 meses ☐ 3589 a 3600 meses ☐ 3601 a 3612 meses ☐ 3613 a 3624 meses ☐ 3625 a 3636 meses ☐ 3637 a 3648 meses ☐ 3649 a 3660 meses ☐ 3661 a 3672 meses ☐ 3673 a 3684 meses ☐ 3685 a 3696 meses ☐ 3697 a 3708 meses ☐ 3709 a 3720 meses ☐ 3721 a 3732 meses ☐ 3733 a 3744 meses ☐ 3745 a 3756 meses ☐ 3757 a 3768 meses ☐ 3769 a 3780 meses ☐ 3781 a 3792 meses ☐ 3793 a 3804 meses ☐ 3805 a 3816 meses ☐ 3817 a 3828 meses ☐ 3829 a 3840 meses ☐ 3841 a 3852 meses ☐ 3853 a 3864 meses ☐ 3865 a 3876 meses ☐ 3877 a 3888 meses ☐ 3889 a 3900 meses ☐ 3901 a 3912 meses ☐ 3913 a 3924 meses ☐ 3925 a 3936 meses ☐ 3937 a 3948 meses ☐ 3949 a 3960 meses ☐ 3961 a 3972 meses ☐ 3973 a 3984 meses ☐ 3985 a 3996 meses ☐ 3997 a 4008 meses ☐ 4009 a 4020 meses ☐ 4021 a 4032 meses ☐ 4033 a 4044 meses ☐ 4045 a 4056 meses ☐ 4057 a 4068 meses ☐ 4069 a 4080 meses ☐ 4081 a 4092 meses ☐ 4093 a 4104 meses ☐ 4105 a 4116 meses ☐ 4117 a 4128 meses ☐ 4129 a 4140 meses ☐ 4141 a 4152 meses ☐ 4153 a 4164 meses ☐ 4165 a 4176 meses ☐ 4177 a 4188 meses ☐ 4189 a 4200 meses ☐ 4201 a 4212 meses ☐ 4213 a 4224 meses ☐ 4225 a 4236 meses ☐ 4237 a 4248 meses ☐ 4249 a 4260 meses ☐ 4261 a 4272 meses ☐ 4273 a 4284 meses ☐ 4285 a 4296 meses ☐ 4297 a 4308 meses ☐ 4309 a 4320 meses ☐ 4321 a 4332 meses ☐ 4333 a 4344 meses ☐ 4345 a 4356 meses ☐ 4357 a 4368 meses ☐ 4369 a 4380 meses ☐ 4381 a 4392 meses ☐ 4393 a 4404 meses ☐ 4405 a 4416 meses ☐ 4417 a 4428 meses ☐ 4429 a 4440 meses ☐ 4441 a 4452 meses ☐ 4453 a 4464 meses ☐ 4465 a 4476 meses ☐ 4477 a 4488 meses ☐ 4489 a 4500 meses ☐ 4501 a 4512 meses ☐ 4513 a 4524 meses ☐ 4525 a 4536 meses ☐ 4537 a 4548 meses ☐ 4549 a 4560 meses ☐ 4561 a 4572 meses ☐ 4573 a 4584 meses ☐ 4585 a 4596 meses ☐ 4597 a 4608 meses ☐ 4609 a 4620 meses ☐ 4621 a 4632 meses ☐ 4633 a 4644 meses ☐ 4645 a 4656 meses ☐ 4657 a 4668 meses ☐ 4669 a 4680 meses ☐ 4681 a 4692 meses ☐ 4693 a 4704 meses ☐ 4705 a 4716 meses ☐ 4717 a 4728 meses ☐ 4729 a 4740 meses ☐ 4741 a 4752 meses ☐ 4753 a 4764 meses ☐ 4765 a 4776 meses ☐ 4777 a 4788 meses ☐ 4789 a 4800 meses ☐ 4801 a 4812 meses ☐ 4813 a 4824 meses ☐ 4825 a 4836 meses ☐ 4837 a 4848 meses ☐ 4849 a 4860 meses ☐ 4861 a 4872 meses ☐ 4873 a 4884 meses ☐ 4885 a 4896 meses ☐ 4897 a 4908 meses ☐ 4909 a 4920 meses ☐ 4921 a 4932 meses ☐ 4933 a 4944 meses ☐ 4945 a 4956 meses ☐ 4957 a 4968 meses ☐ 4969 a 4980 meses ☐ 4981 a 4992 meses ☐ 4993 a 5004 meses ☐ 5005 a 5016 meses ☐ 5017 a 5028 meses ☐ 5029 a 5040 meses ☐ 5041 a 5052 meses ☐ 5053 a 5064 meses ☐ 5065 a 5076 meses ☐ 5077 a 5088 meses ☐ 5089 a 5100 meses ☐ 5101 a 5112 meses ☐ 5113 a 5124 meses ☐ 5125 a 5136 meses ☐ 5137 a 5148 meses ☐ 5149 a 5160 meses ☐ 5161 a 5172 meses ☐ 5173 a 5184 meses ☐ 5185 a 5196 meses ☐ 5197 a 5208 meses ☐ 5209 a 5220 meses ☐ 5221 a 5232 meses ☐ 5233 a 5244 meses ☐ 5245 a 5256 meses ☐ 5257 a 5268 meses ☐ 5269 a 5280 meses ☐ 5281 a 5292 meses ☐ 5293 a 5304 meses ☐ 5305 a 5316 meses ☐ 5317 a 5328 meses ☐ 5329 a 5340 meses ☐ 5341 a 5352 meses ☐ 5353 a 5364 meses ☐ 5365 a 5376 meses ☐ 5377 a 5388 meses ☐ 5389 a 5400 meses ☐ 5401 a 5412 meses ☐ 5413 a 5424 meses ☐ 5425 a 5436 meses ☐ 5437 a 5448 meses ☐ 5449 a 5460 meses ☐ 5461 a 5472 meses ☐ 5473 a 5484 meses ☐ 5485 a 5496 meses ☐ 5497 a 5508 meses ☐ 5509 a 5520 meses ☐ 5521 a 5532 meses ☐ 5533 a 5544 meses ☐ 5545 a 5556 meses ☐ 5557 a 5568 meses ☐ 5569 a 5580 meses ☐ 5581 a 5592 meses ☐ 5593 a 5604 meses ☐ 5605 a 5616 meses ☐ 5617 a 5628 meses ☐ 5629 a 5640 meses ☐ 5641 a 5652 meses ☐ 5653 a 5664 meses ☐ 5665 a 5676 meses ☐ 5677 a 5688 meses ☐ 5689 a 5700 meses ☐ 5701 a 5712 meses ☐ 5713 a 5724 meses ☐ 5725 a 5736 meses ☐ 5737 a 5748 meses ☐ 5749 a 5760 meses ☐ 5761 a 5772 meses ☐ 5773 a 5784 meses ☐ 5785 a 5796 meses ☐ 5797 a 5808 meses ☐ 5809 a 5820 meses ☐ 5821 a 5832 meses ☐ 5833 a 5844 meses ☐ 5845 a 5856 meses ☐ 5857 a 5868 meses ☐ 5869 a 5880 meses ☐ 5881 a 5892 meses ☐ 5893 a 5904 meses ☐ 5905 a 5916 meses ☐ 5917 a 5928 meses ☐ 5929 a 5940 meses ☐ 5941 a 5952 meses ☐ 5953 a 5964 meses ☐ 5965 a 5976 meses ☐ 5977 a 5988 meses ☐ 5989 a 6000 meses ☐ 6001 a 6012 meses ☐ 6013 a 6024 meses ☐ 6025 a 6036 meses ☐ 6037 a 6048 meses ☐ 6049 a 6060 meses ☐ 6061 a 6072 meses ☐ 6073 a 6084 meses ☐ 6085 a 6096 meses ☐ 6097 a 6108 meses ☐ 6109 a 6120 meses ☐ 6121 a 6132 meses ☐ 6133 a 6144 meses ☐ 6145 a 6156 meses ☐ 6157 a 6168 meses ☐ 6169 a 6180 meses ☐ 6181 a 6192 meses ☐ 6193 a 6204 meses ☐ 6205 a 6216 meses ☐ 6217 a 6228 meses ☐ 6229 a 6240 meses ☐ 6241 a 6252 meses ☐ 6253 a 6264 meses ☐ 6265 a 6276 meses ☐ 6277 a 6288 meses ☐ 6289 a 6300 meses ☐ 6301 a 6312 meses ☐ 6313 a 6324 meses ☐ 6325 a 6336 meses ☐ 6337 a 6348 meses ☐ 6349 a 6360 meses ☐ 6361 a 6372 meses ☐ 6373 a 6384 meses ☐ 6385 a 6396 meses ☐ 6397 a 6408 meses ☐ 6409 a 6420 meses ☐ 6421 a 6432 meses ☐ 6433 a 6444 meses ☐ 6445 a 6456 meses ☐ 6457 a 6468 meses ☐ 6469 a 6480 meses ☐ 6481 a 6492 meses ☐ 6493 a 6504 meses ☐ 6505 a 6516 meses ☐ 6517 a 6528 meses ☐ 6529 a 6540 meses ☐ 6541 a 6552 meses ☐ 6553 a 6564 meses ☐ 6565 a 6576 meses ☐ 6577 a 6588 meses ☐ 6589 a 6600 meses ☐ 6601 a 6612 meses ☐ 6613 a 6624 meses ☐ 6625 a 6636 meses ☐ 6637 a 6648 meses ☐ 6649 a 6660 meses ☐ 6661 a 6672 meses ☐ 6673 a 6684 meses ☐ 6685 a 6696 meses ☐ 6697 a 6708 meses ☐ 6709 a 6720 meses ☐ 6721 a 6732 meses ☐ 6733 a 6744 meses ☐ 6745 a 6756 meses ☐ 6757 a 6768 meses ☐ 6769 a 6780 meses ☐ 6781 a 6792 meses ☐ 6793 a 6804 meses ☐ 6805 a 6816 meses ☐ 6817 a 6828 meses ☐ 6829 a 6840 meses ☐ 6841 a 6852 meses ☐ 6853 a 6864 meses ☐ 6865 a 6876 meses ☐ 6877 a 6888 meses ☐ 6889 a 6900 meses ☐ 6901 a 6912 meses ☐ 6913 a 6924 meses ☐ 6925 a 6936 meses ☐ 6937 a 6948 meses ☐ 6949 a 6960 meses ☐ 6961 a 6972 meses ☐ 6973 a 6984 meses ☐ 6985 a 6996 meses ☐ 6997 a 7008 meses ☐ 7009 a 7020 meses ☐ 7021 a 7032 meses ☐ 7033 a 7044 meses ☐ 7045 a 7056 meses ☐ 7057 a 7068 meses ☐ 7069 a 7080 meses ☐ 7081 a 7092 meses ☐ 7093 a 7104 meses ☐ 7105 a 7116 meses ☐ 7117 a 7128 meses ☐ 7129 a 7140 meses ☐ 7141 a 7152 meses ☐ 7153 a 7164 meses ☐ 7165 a 7176 meses ☐ 7177 a 7188 meses ☐ 7189 a 7200 meses ☐ 7201 a 7212 meses ☐ 7213 a 7224 meses ☐ 7225 a 7236 meses ☐ 7237 a 7248 meses ☐ 7249 a 7260 meses ☐ 7261 a 7272 meses ☐ 7273 a 7284 meses ☐ 7285 a 7296 meses ☐ 7297 a 7308 meses ☐ 7309 a 7320 meses ☐ 7321 a 7332 meses ☐ 7333 a 7344 meses ☐ 7345 a 7356 meses ☐ 7357 a 7368 meses ☐ 7369 a 7380 meses ☐ 7381 a 7392 meses ☐ 7393 a 7404 meses ☐ 7405 a 7416 meses ☐ 7417 a 7428 meses ☐ 7429 a 7440 meses ☐ 7441 a 7452 meses ☐ 7453 a 7464 meses ☐ 7465 a 7476 meses ☐ 7477 a 7488 meses ☐ 7489 a 7500 meses ☐ 7501 a 7512 meses ☐ 7513 a 7524 meses ☐ 7525 a 7536 meses ☐ 7537 a 7548 meses ☐ 7549 a 7560 meses ☐ 7561 a 7572 meses ☐ 7573 a 7584 meses ☐ 7585 a 7596 meses ☐ 7597 a 7608 meses ☐ 7609 a 7620 meses ☐ 7621 a 7632 meses ☐ 7633 a 7644 meses ☐ 7645 a 7656 meses ☐ 7657 a 7668 meses ☐ 7669 a 7680 meses ☐ 7681 a 7692 meses ☐ 7693 a 7704 meses ☐ 7705 a 7716 meses ☐ 7717 a 7728 meses ☐ 7729 a 7740 meses ☐ 7741 a 7752 meses ☐ 7753 a 7764 meses ☐ 7765 a 7776 meses ☐ 7777 a 7788 meses ☐ 7789 a 7800 meses ☐ 7801 a 7812 meses ☐ 7813 a 7824 meses ☐ 7825 a 7836 meses ☐ 7837 a 7848 meses ☐ 7849 a 7860 meses ☐ 7861 a 7872 meses ☐ 7873 a 7884 meses ☐ 7885 a 7896 meses ☐ 7897 a 7908 meses ☐ 7909 a 7920 meses ☐ 7921 a 7932 meses ☐ 7933 a 7944 meses ☐ 7945 a 7956 meses ☐ 7957 a 7968 meses ☐ 7969 a 7980 meses ☐ 7981 a 7992 meses ☐ 7993 a 8004 meses ☐ 8005 a 8016 meses ☐ 8017 a 8028 meses ☐ 8029 a 8040 meses ☐ 8041 a 8052 meses ☐ 8053 a 8064 meses ☐ 8065 a 8076 meses ☐ 8077 a 8088 meses ☐ 8089 a 8100 meses ☐ 8101 a 8112 meses ☐ 8113 a 8124 meses ☐ 8125 a 8136 meses ☐ 8137 a 8148 meses ☐ 8149 a 8160 meses ☐ 8161 a 81

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS TRABALHISTAS



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 14/02/2013 - 19:06:57

PLANO DE CARGA DO TIPO DE SERVIÇO
GFIP - SETOR 9.40

EMPREGADOR: FAZENDA AMERICA		06-OTDE TRABALHADORES		07-ALICUOTA FGTS	
04-EMPRES		05-REMUNERACAO		02-IND/TELEFONE	
1		2.422,00		(0069) 35822054	
03-IE RECOLHIMENTO		10-INSCRICAO/TIPO(9)		07-ALICUOTA FGTS	
115		017994-5		512092031789	

13-RECEITO CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS
193,76	10,

**VALOR FGTS A RECOLHE

RECIBO DE QUITACAO TRABALHISTA

Empregador: FAZENDA AMERICA (DELSON LOPEZ)
Empregado: MARCELO BATISTA DE MESOS
CPF: 030.075.242-28 RG: 136391179-5 SP/BA.
Período: (24 MESES).
Remuneração Mensal: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

VERBAS

Verbas	Valor em R\$
23/12 13º SALARIO	1.600,00
24/12 FERIAS (VENCIDAS)	1.600,00
1/3 SOBRE FERIAS (VENCIDAS)	533,33
FGTS 8% (BASE CALCULO R\$ 31.200,00)	2.496,00
Total Líquido	6.229,33

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que recebi a quantia de R\$ 6.229,33 (Seis Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e trinta e três centavos), referente as verbas acima descritas, das quais dou plena, geral e total quitação, não tendo mais nada a receber sobre o período trabalhado.

Todos os dados para cálculo foram informados pela EMPREGADORA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		4-COMPETÊNCIA
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 134 - Delson Lopes - Fazenda América Lote 17, Gleba 18, 999999 Projeto Fundiário Alto Madeira - Zona Rural 76824480 PORTO VELHO - RO 6935822054		5-IDENTIFICADOR 51
6-VALOR DO INSS		7-
8-		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
02/02/2013 valor inferior ou inferior ises subse-		10-ATIMMULTA E JUROS
		11-TOTAL

12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



858700000022 044101791307 219553054957 120920317899

RELATO FOTOGRAFICO

APOIO DO ESTADO – RECUPERAÇÃO ESTRADA

DER

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

[Obras e Rodovias](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Publicações](#) [Multimídia](#) [Contato](#)

Você está aqui: [Governo do Estado de Rondônia](#) » [DER](#) » [Notícias](#)

TRAFEGABILIDADE

Máquinas do Governo chegam a Cuiubim; trecho crítico de 40 quilômetros da Linha 106 será recuperado

02 de maio de 2021 | Governo do Estado de Rondônia



RELAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REGIÃO DO SOLDADO DA BORRACHA QUE NÃO ESTÃO MATRICULADOS E/OU ESTUDANDO NA REDE MUNICIPAL DE CUBUBIM / PORTO VELHO - RO, NO ANO LETIVO DE 2024.

NOME DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE	RESPONSÁVEL	IDADE	ENDEREÇO
MURILLO GONÇALVES MEDEIROS	MARCOS R.S. MEDEIROS	6	Linha da Castanheira lote 41
THALITA GONÇALVES RUIFINOS	MARCOS R.S. MEDEIROS	8	Linha da Castanheira lote 41
GUSTAVO GONÇALVES DE ALMEIDA	Tatiana G. de Almeida	11	Linha da Castanheira lote 41
ANACLAARA CASTANHA RIBEIRO	Silviana Trizche	13	lote 34 setor 15 area final
FLÁVIA EMANUELI	gilma Collea	10	enfante faz camareta
CLAUDINEIR JUNIOR	gilma Collea	7	enfante faz camareta
MAISON NOGUEIRA DE JESUS	-Gondria noqueira de Oliveira	8	lote 4 SETOR 04
MILICA BENTI SANCHES	Alessandro S. Branco	4	lote 04 setor 05
MICORA BENTI SANCHES	Alessandro S. Branco	3	lote 04 setor 06
GABRIEL VILASO DA COSTA	Cláudio S. Viloso	14	lote 41 setor 13
YAMMIN VILASO BRONZ	Cláudio S. Viloso	10	lote 41 setor 13
Letícia Seligando gutti	Biliane Seligando de Deus gutti	16	lote 34 setor 05 Porto velho
Popoela Seligando gutti	Biliane Seligando de D gutti	13	lote 34 setor 05 Porto velho
Caro Seligando gutti	Biliane Seligando de D gutti	05	lote 34 setor 05 Porto velho
MICOLAS GONÇALVES DE ALMEIDA	Francisvania Almeida	11	lote 39 setor 13/14/15/16/17

Assamblea Legislativa do Estado de Rondônia
673
Folha 1

Fernando Maciel de Andrai

FERNANDO MACIEL DE ANDRAI
(PRESIDENTE ASSOCIACÃO)

RELACÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REGIÃO DO SOLDADO DA BORRACHA QUE NÃO ESTÃO MATRICULADOS E/OU ESTUDANDO NA REDE MUNICIPAL DE CUJUBIM / PORTO VELHO - RO, NO ANO LETIVO DE 2024.

NOME DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE	RESPONSÁVEL	IDADE	ENDEREÇO
Luiz Henrique Placido de Sá	Luiz Carlos de Sá	14	lote 16 setores (69)9161-1100 9º
Carlos Daniel Almeida de Sá	Luiz Carlos de Sá	10	lote 16 setores (69)9161-1100 6º
Sora Fátima Almeida de Sá	Luiz Carlos de Sá	4	lote 16 setores (69)9161-1100
Wander Martins Ferreira	Wagner - Ferreira	4	lote 15 setores (69)9120-1155
Laura Gustavo Moraes Comandante	Guilherme S. Moraes	7	lote 19 setores (69)99215-0674
Anna Julia de Paula Moraes	Guilherme S. Moraes	13	lote 19 setores (69)99215-0674
ATAID ORLEVISI BRASIL	João Batista Teodoro	11	lote 22 setores (69)9173-8948
Henrique March	João Batista Teodoro	04	lote 30 setores (69)98406-6433
HARTON PAULO DA COSTA	Washington Douglas Pinelle	04	lote 38 setores (69)99106-0563



Fernando Maciel de Andrai

FERNANDO MACIEL DE ANDRAI
(PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO)